

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE LINGUAGEM
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM LINGUÍSTICA

**REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS:
UMA ANÁLISE DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE NACIONAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CÁCERES-MT

2013

VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI

**REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS:
UMA ANÁLISE DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE NACIONAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Dissertação apresentada ao Programa de Mestrado em Linguística da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT - como requisito parcial para a obtenção de grau de Mestre em Linguística sob a orientação da Prof^ª Dra. Solange Maria de Barros.

CÁCERES-MT

2013

Costaldi, Vânia Regina Silva.

Representações Discursivas: uma análise da entrevista do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil/Vânia Regina Silva Costaldi - Cáceres/MT: UNEMAT, 2013.

100 f.

Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Linguística, 2013.

Orientadora: Solange Maria de Barros.

1. Análise Crítica de Discurso. 2. Representação de Atores Sociais. 3. Relações de Poder. I. Título.

CDU: 81'42

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Regional de Cáceres

VÂNIA REGINA SILVA COSTALDI

**REPRESENTAÇÕES DISCURSIVAS:
UMA ANÁLISE DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE NACIONAL
DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª Dra. Solange Maria de Barros

Presidente

Prof^ª Dra. Neuza Benedita da Silva Zattar

1^a Examinadora

Prof^ª Dra. Viviane de Melo Resende

2^a Examinadora

APROVADA EM _____ / _____ / _____.

AGRADECIMENTOS

“[...] E aprendi que se depende sempre
De tanta, muita, diferente gente
Toda pessoa sempre é as marcas
Das lições diárias de outras tantas pessoas

E é tão bonito quando a gente entende
Que a gente é tanta gente onde quer que a gente vá
E é tão bonito quando a gente sente
Que nunca está sozinho por mais que pense estar

É tão bonito quando a gente pisa firme
Nessas linhas que estão nas palmas de nossas mãos
É tão bonito quando a gente vai à vida
Nos caminhos onde bate, bem mais forte o coração”

(Caminhos do Coração – Gonzaguinha)

É verdade, é muita gente para agradecer. Mas existem aquelas pessoas especiais, cujo incentivo e o carinho foram fundamentais para a finalização deste trabalho, por isso vou pontuá-las:

- Quero agradecer primeiramente à minha mãe, **Dona Negrinha**, essa pessoa tão linda que me deu a vida, e que mesmo sem entender direito o sentido de um mestrado, reza todos os dias pelo meu sucesso, abençoando sempre o meu caminho e as minhas escolhas.
- Quero agradecer, e ao mesmo tempo, pedir desculpas ao meu filho, **Felippe Ruann**, e ao meu marido **Júlio César**, pelas ausências, pelos tormentos, pelos estresses que passei ao longo desses estudos, que me fizeram, mesmo sem querer, uma pessoa ausente, levada pelo mundo teórico, infiltrada em um processo contínuo de análise crítica. Espero que compreendam o sentido desta conquista para nossas vidas!
- Quero agradecer à minha orientadora **Prof^ª Solange Maria de Barros**, a quem devoto o mais profundo respeito e amizade, pela cumplicidade, pela paciência,

pelo carinho dispensado e, principalmente, por mostrar o caminho da criticidade e acreditar que é possível uma mudança social a partir de uma transformação interior.

- Quero agradecer às Professoras **Dr^a Viviane de Melo Resende (UnB)** e **Dr^a Neuza Benedita Silva Zattar (UNEMAT)**, por terem aceitado o convite para compor a Banca Examinadora. São pessoas que aprendi a respeitar pela seriedade como conduzem e produzem seus trabalhos, com um talento linguístico fantástico, que me fazem espelhar no intuito de minimizar meus erros.
- Quero agradecer à Professora **Dr^a Fabíola Sartin**, por me ter apresentado à Linguística Aplicada de uma maneira tão dinâmica e alegre;
- Quero agradecer a todos aqueles que - direta ou indiretamente – estiveram presentes durante esse ciclo da minha vida: **professores, colegas e servidores**;
- Quero agradecer à **CAPES**, por um ano de Bolsa, recurso fundamental para que eu pudesse dispor de tempo e enriquecer minhas leituras;
- Quero agradecer ao Programa de Mestrado, através da Prof^a Dr^a **Ana Maria Di Renzo**, por nos oportunizar o convívio em um espaço de excelência como a UNICAMP, através do ‘mestrado sanduíche’;
- Ao final, quero agradecer a **Deus**, Aquele que é o princípio e o fim de tudo! Afinal, sem Ele nada, nem ninguém estaria neste mundo para contar histórias e analisar discursos.

Maktube!

“O discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar”.

M. Foucault

“Dedico à Dona Negrinha, minha mãe! Por tudo que fez e tem feito por mim”!

RESUMO

Nesta pesquisa realizamos uma análise crítica discursiva de uma entrevista postada na internet sobre o Exame Nacional da OAB, concedida pelo então Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, tecendo considerações sobre a in/constitucionalidade do Exame, bem como a análise de três Artigos constitucionais. Tomamos como suporte teórico-metodológico os estudos de Fairclough (1989, 1992, 1998, 1999, 2000, 2003), particularmente, a Análise Crítica do Discurso. Buscamos um diálogo com a teoria de Representação de Atores Sociais, de van Leeuwen (1997), mostrando os diversos modos pelos quais os atores sociais podem ser representados discursivamente, compreendendo que essas representações colaboram para a manutenção das relações de poder em determinadas práticas sociais, desvelando as representações excludentes/includentes de atores sociais em determinados contextos. Além disso, propusemos uma articulação interdisciplinar com o Realismo Crítico, de Roy Bhaskar (1986). Procuramos responder às seguintes questões: (1) De que maneira estão materializadas as representações de atores sociais na entrevista e nos artigos da CF/88? (2) Existem ou não marcas linguísticas de poder presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem e nos artigos da CF/88? (3) Quais são os reflexos de controle e ou dominação materializados na entrevista e nos artigos da CF? Eles contribuem ou não para legitimar práticas sociais? (4) Quais reflexões podem ser feitas para uma possível mudança na avaliação do Exame de Ordem? Os resultados das análises apontam algumas causas discursivas voltadas para as relações de poder, bem como desvela graus de afinidade, obrigatoriedade, autoridade e poder nas proposições do ator social, demonstrando uma falta de comprometimento deste com a dificuldade da prova, uma vez que investe em um discurso coercitivo de manutenção do *status quo*. Ao final, propomos reflexões acerca das mudanças que poderão ser realizadas no formato da avaliação do Exame de Ordem.

Palavras-chave: Análise Crítica de Discurso. Representação de Atores Sociais.
Relações de Poder.

ABSTRACT

In this study we conducted a critical discourse analysis of an interview posted on the internet about the National Examination of OAB , awarded by the then President of the National Order of Lawyers of Brazil , with considerations on the in / constitutionality of the exam, as well as the analysis of three articles Constitutional . We take as theoretical-methodological support studies Fairclough (1989, 1992 , 1998, 1999 , 2000, 2003) , particularly the Critical Discourse Analysis , and seek a dialogue with the theory Representation of Social Actors , van Leeuwen (1997) demonstrating the various ways in which social actors can be represented discursively , realizing that these representations collaborate to maintain relations of power and domination in certain social practices , representations reflecting the exclusive / inclusive of social actors in certain contexts . Moreover , we proposed a joint interdisciplinary with Critical Realism, Roy Bhaskar (1986). Accordingly, we seek to answer the following questions: (1) How are materialized representations of social actors in the interview and Articles of CF/88 ? (2) Are there no marks or language of power present at the interview of the President of the National Order and Articles of CF/88? (3) What are the consequences of control and domination or materialized in interviews and articles in the CF ? They contribute or not to legitimize social practices ? (4) Which reflections can be made for a possible change in the evaluation of Examination Order ? The results of the analyzes show some causes geared to the discursive power relations , as well as unveiling degrees of affinity ,obligation, authority and power in the propositions of the social actor , demonstrating a lack of commitment to this difficulty of proof , since investing in a speech coercive maintenance of the status quo . At the end , we propose reflections on the changes that may be made in the form of assessment Examination Order

Keywords: Critical Discourse Analysis. Representation of Social Actors. Power Relations.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Categorização

QUADRO 2 – Categoria de Inclusão

QUADRO 3 – Modalidades

QUADRO 4 – Textos selecionados para compor os *corpora*

QUADRO 4.1 – Artigos da Constituição Federal de 1988

QUADRO 5 – Quatro Estágios de Análise

QUADRO ANALÍTICO 1 – Representação de Atores Sociais - Entrevista

QUADRO ANALÍTICO 2 – Modalidades - Entrevista

QUADRO ANALÍTICO 3 – Representação de Atores Sociais – Artigos Constitucionais

QUADRO ANALÍTICO 4 – Modalidades - Artigos Constitucionais

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
CAPÍTULO 1 – BASES TEÓRICAS DO ESTUDO	18
1.1 A Linguística Aplicada	18
1.2 Análise Crítica do Discurso	20
1.2.1 Alguns conceitos da ACD	25
1.2.1.1. Ideologia e Poder	25
1.3 Realismo Crítico e ACD: questões ontológicas e epistemológicas	29
1.4 Linguística Sistêmico-Funcional (LSF)	32
1.5 Representação de Atores Sociais	36
CAPÍTULO 2 – O CAMINHO METODOLÓGICO	40
2.1 A questão da ciência e do método	40
2.2 Pesquisa qualitativa: perspectiva interpretativista	42
2.3 As categorias	43
2.3.1 Modalidade	45
2.4 Procedimentos de Coleta	46
2.4.1 Corpora	46
2.5 Breve biografia do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil	48
2.5.1 A instituição	50
2.5.2 Dos documentos oficiais	51
2.6 Procedimentos de Análise	52
2.7 Pesquisadora: sujeito multicultural	54
2.8 Questões de Pesquisa	55
CAPÍTULO 3 – ANÁLISE DOS DADOS	56
3.1 Os estágios de enquadre epistemológico básico para ACD	56

3.2 Entrevista com o Presidente Nacional da OAB	60
3.3 Artigos da Constituição Federal de 1988	77
3.4 Algumas Reflexões	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	94
APÊNDICE	100
Transcrição da Entrevista do Presidente Nacional da OAB	
Constituição Federal de 1988	
ANEXOS	
Matérias publicadas na internet sobre o Exame de Ordem	

INTRODUÇÃO

A linguagem real não é um conjunto de signos independentes, uniforme e liso, onde as coisas viriam refletir-se como num espelho, para aí enunciar, uma a uma, sua verdade singular. É antes coisa opaca, misteriosa, cerrada sobre si mesma, massa fragmentada e ponto por ponto enigmática, que se mistura aqui e ali com as figuras do mundo e se imbrica com elas: tanto e tão bem que, todas juntas, elas formam uma rede de marcas, onde cada uma pode desempenhar, e desempenha de fato, em relação a todas as outras, o papel de conteúdo ou de signo, de segredo ou de indicação (FOUCAULT 1995, p. 51).

A aprovação no Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil é *conditio sine qua non* para o exercício da advocacia no Brasil. Essa obrigatoriedade foi instituída em 1996, e funciona como pré-requisito para a admissão ao quadro da Ordem dos Advogados do Brasil. Essa questão da validade da exigência é um tema polêmico e, para alguns, passional, devido ao alto índice de reprovação no exame demonstrado nas mídias televisivas, impressas e eletrônicas, motivando, inclusive, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, conforme noticiado no site de notícias do Supremo Tribunal Federal, Processo de Repercussão Geral nº 603.583 – Rio Grande do Sul.

Tal exame divide-se em duas fases: na primeira, o candidato faz uma prova de múltipla escolha, com 80 a 100 questões, sem consulta, na qual deverá ter pelo menos 50% de acertos para avançar para a próxima fase; na segunda fase, a prova vale 10 pontos, e divide-se em duas partes distintas, compreendendo área de opção do candidato no ato da inscrição. Na primeira parte, o candidato deverá redigir uma petição ou parecer (peça), que vale cinco pontos, além de responder às cinco questões práticas sob a forma de situação-problema, que valem mais cinco pontos, somando-se os dez pontos na avaliação final. Nesse caso, a consulta à legislação seca, doutrina e jurisprudência é permitida, sendo proibidos códigos comentados ou modelos de peças.

Nesse cenário, a cada ano as provas do Exame da Ordem ficam mais rigorosas, e os índices de reprovação aumentam consideravelmente, conforme noticiado pelo Portal do Exame, e pelos números de aprovados divulgados pela Fundação Getúlio Vargas, elaboradora da prova.

As recorrentes reprovações levam a debates intensos no meio acadêmico, colocando em cheque a credibilidade das universidades públicas e das faculdades particulares, bem como o nível de conhecimento dos alunos.

Para a OAB, ela está cumprindo o seu Estatuto¹, o qual tem entre suas finalidades priorizar a defesa da Constituição, da Ordem Jurídica, do Estado Democrático de Direito, dos Direitos Humanos e da Justiça Social, além de objetivar a rápida prestação jurisdicional e fornecer incentivo à cultura. Por tudo isso, algumas questões foram levantadas nesta pesquisa, motivadas pela repercussão tomada pelas discussões acerca dessa avaliação exigida dos bacharéis em Direito, após a conclusão do curso em Ciências Jurídicas.

Existem muitos trabalhos voltados para a temática jurídica, inclusive com ênfase nos processos de desigualdades sociais, porém, alinham-se a outras teorias. Por exemplo, fala-se em silogismo² dialético e silogismo analítico, quando se discute a crise no ensino jurídico, pois uns defendem que a culpa é das instituições; outros se apóiam na mercantilização do ensino jurídico; outros culpam os alunos, e isso tudo gera polêmica no campo da contextualização da política a ser adotada nos cursos jurídicos. Artigos discutindo a questão da constitucionalidade do exame são vários, por exemplo, o artigo de Fernando Lima, professor de Direito Constitucional, que tem como título “Exame de Ordem: Diálogo entre um Conselheiro da OAB e um professor de Direito Constitucional”³, que aborda as questões sobre a constitucionalidade.

Todavia, o que propomos aqui é uma visão mais crítica, no sentido de pensar o exame numa dimensão maior; pensar o conflito entre a liberdade profissional e a exigência de exame para habilitação profissional. Quais os interesses subjacentes? Quais as práticas sociais que se revelam? Como isso afeta o bacharel?

Para tanto, esta pesquisa tem como objeto analisar as representações de atores sociais em uma entrevista postada na internet, acerca das considerações feitas pelo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil sobre o Exame de Ordem, Ophir Cavalcante, e em três artigos da Constituição Federal de 1988, bem como apresentar uma reflexão no sentido de propor mudanças acerca dessa temática tão polêmica no mundo jurídico que é o Exame de Ordem.

¹ Estatuto da OAB – Lei nº 8906/94 .

² O **silogismo** é um termo proveniente do grego antigo e significa “raciocínio”, é uma palavra muito utilizada no meio filosófico, principalmente nos estudos realizados por Aristóteles. Esse filósofo efetuou o conceito de argumentação lógica e perfeita baseada em três proposições relacionadas entre si. (Disponível em www.infoescola.com.br). Acesso em: 10/07/2013.

³ Artigo disponível em <http://jus.com.br/revista/texto/18324> . Acesso em 10/07/2013.

Nesta pesquisa, procuramos investigar as representações de atores sociais, presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e nos artigos da Constituição Federal de 1988, observando como os atores são representados, além de desvelar possíveis marcas de poder. Entendemos que o uso consciente da linguagem pode manipular indivíduos; e, a tecnologização é uma tentativa consciente de controle institucional por meio do discurso (FAIRCLOUGH, 1996). Além disso, consideramos que o presidente, enquanto ator social, não é uma entidade que existe fora do discurso, por isso, vamos ver a linguagem como uma prática social e não meramente como uma estrutura ou uma ação individual.

A análise parte de um problema social, onde diferentes atores sociais incorporam diferentes representações de uma mesma prática social, pois assumem diferentes posicionamentos dentro dessas práticas. Assim, nesta pesquisa procuramos descrever e analisar possíveis marcas de poder e se estas incorporam, reproduzem e legitimam discursos de grupos e instituições dominantes (VAN DIJK, 1996).

Para tanto, utilizamos as representações de atores sociais e as categorias de *inclusão e exclusão* de van Leeuwen (1997), da Análise Crítica de Discurso (ACD) de Fairclough (1989; 2001;2002;2003;2010).

Este trabalho está dividido em três capítulos, distribuídos da seguinte forma: no Capítulo I, apresentamos as bases teóricas do estudo; No Capítulo II, expomos o caminho metodológico a ser percorrido e as seguintes questões da pesquisa: 1. De que maneira estão materializadas as representações de atores sociais na entrevista e nos artigos da CF/88? 2. Existem ou não marcas linguísticas de poder presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem e nos artigos da CF/88? 3. Quais são os reflexos de controle e ou dominação materializados na entrevista e nos artigos da CF? Eles contribuem ou não para legitimar práticas sociais? 4. Que reflexões podem ser feitas para uma possível mudança na avaliação do Exame de Ordem? No Capítulo III, mostramos a análise dos documentos da pesquisa, e, ao final, as nossas Considerações Finais com algumas sugestões de mudanças.

CAPÍTULO 1

BASES TEÓRICAS DO ESTUDO

Neste capítulo apresentamos as bases teóricas do estudo, discutindo, inicialmente, a Linguística Aplicada, em seguida, apresentamos um panorama sobre os estudos da Análise Crítica do Discurso (ACD), relacionando alguns conceitos que serão mobilizados para esta seção seguinte, fazemos uma breve consideração acerca do Realismo Crítico, para depois discorrer sobre a Linguística Sistêmico-Funcional, dando mais atenção à categoria *modalidade*, e finalizamos com a teoria de Representação de Atores Sociais, de van Leeuwen (1997).

1.1 A Linguística Aplicada

A Linguística Aplicada é uma ciência social de estudos da linguagem, de caráter interdisciplinar (MOITA LOPES, 1996), que focaliza questões de uso de linguagem em diferentes contextos e com diferentes propósitos comunicativos e interacionais (PILAR & ROCA, 2009). Embora a Linguística Aplicada tenha apresentado várias contribuições sociais e educacionais voltadas para as questões da linguagem, ainda sofre algumas incompreensões, por ser uma ciência que aborda uma grande diversidade de temas que incluem ensino/aprendizagem de línguas, tradução e interpretação, análise de discurso, formação de professores, letramento, comunicação profissional, ensino à distância e mídia.

Assim, o que se nota é que a Linguística Aplicada (doravante LA) é uma ciência pluralizada e sem fronteiras cristalizadas, voltada para a contemporaneidade, que exige mais interatividade, conhecimento de si e dos outros. É uma ciência plural e não singular.

A LA, de acordo com o pensamento de Fabrício (2006, p. 52), encontra-se em processo de reconstrução, reinventando-se, em termos de regime de “não verdade”, ou seja, uma forma de vida que, em lugar de investir na delimitação de um perfil disciplinar claramente contornado, passa a apostar no diálogo transfronteiras (envolvendo diversas áreas e diferentes modos de produção de conhecimento).

Pesquisadoras como Larsen-Freeman & Cavalcanti (1996, p. 187)⁴ destacam a grande dispersão e heterogeneidade que atualmente caracterizam as pesquisas em LA. A primeira pesquisadora enfatiza que “uma ideia que parece ser propagada atualmente, é a concepção de que as coisas estão interligadas de maneiras extremamente complicadas e sensíveis”; já a segunda enfatiza o caráter eminentemente político da divisão do conhecimento em disciplinas, e assinala que a “Linguística Aplicada mostra faces diferentes em países diferentes e, como em outras áreas, isso se deve à maneira como a segmentação de conhecimento é politicamente decidida nas universidades” (Idem, 1996, p. 207).

Tomando o enunciado de Moita Lopes (2004, p.115), “acho que temos sofrido de megalomania ao acharmos que a linguística tem resposta para tudo”, observamos que as inúmeras teorias sobre linguagem/discurso ainda não dão conta da complexidade dos problemas sociais. Impossível focar na sociedade sem familiarizar com outras áreas do conhecimento, como sociologia, geografia, história, cultura etc, e tudo isso aponta para o discurso (MOITA LOPES, 2003b; 2004).

Pelo que vimos da LA até agora, destacamos que ainda se tem muito a discutir sobre a questão da *transdisciplinaridade*. Pode parecer um caminho longo, com objetivos amplos demais, mas, nesta pesquisa, ao menos, procuramos estreitar o problema e restringir o âmbito de abordagem.

Nesta pesquisa, buscamos no arcabouço teórico da Linguística Aplicada e da Análise Crítica do Discurso conceitos que vão nos auxiliar nas discussões sobre a linguagem em diferentes contextos e com diferentes propósitos, tanto de comunicação quanto de interação. Quanto à LA, ela tem sido responsável por uma série de novos olhares, novas formas de investigação transdisciplinar. Ela traz a reconfiguração da linguagem como prática, inseparável da enorme reorganização do pensamento e das práticas sociais correntes na contemporaneidade. No entanto, conforme Fabrício (2006, p.49),

⁴Abordagem feita no 11º Congresso Internacional de Linguística Aplicada (AILA) que ocorreu em Jyväskylä, Finlândia, em 1996.

toda ideia de reconstrução de conhecimentos consagrados implica persistências e descontinuidades, pois, ao longo da nossa história, quebras de moldes e derretimento de grilhões tendem a coexistir com cânones, às vezes revestidos de outras roupagens, configurando um território multifacetado no qual convivem múltiplas vozes.

Por isso, ao contrário daquela visão tradicionalista de fazer ciência, o pensamento crítico procura a superação das dicotomias entre saber e agir, sujeito e objeto, ciência e sociedade, e enfatiza as contingências sócio-históricas da produção do conhecimento científico e o papel da ciência na divisão social do trabalho. Neste tipo de pesquisa, o sujeito do conhecimento é um sujeito histórico, inserido também num processo igualmente histórico que o influencia. “O teórico (sic.) crítico assume essa condição e procura intervir no processo histórico visando à emancipação do homem (sic.) através de uma ordem social mais justa” (ALVES-MAZOTTI & GEWANDSZNAJDER, 2001, p. 117).

Entendemos que a Linguística Aplicada, na busca de apoio na interface de diferentes campos do conhecimento, como afirma Fabrício (2006, p.59-61), deve – a cada dia – encontrar não só uma, mas várias formas de abordar – na perspectiva da trama movente – as práticas discursivas da atualidade, definindo uma LA contemporânea. Transpor alguns procedimentos metodológicos da LA para este trabalho é uma maneira de demonstrar que nos filiamos, assim como Fabrício (2006), à ideia de uma LA problematizadora, que questiona as premissas que norteiam o modo de vida das pessoas.

Usamos a linguagem (seja ela verbal ou não verbal) para nos comunicar. Com isso, há uma representação das vivências/experiências do sujeito, além deste estabelecer relações, o que o leva a agir sobre o mundo e as pessoas.

Na próxima seção vamos discorrer sobre a abordagem da Análise Crítica do Discurso, considerada relevante para este estudo.

1.2 Análise Crítica do Discurso

A Análise Crítica de Discurso (doravante ACD) é uma vertente linguístico-discursiva contemporânea que tem dado relevo à investigação de fatores socioculturais e políticos e à relação que estes mantêm com a linguagem.

A ACD propõe desconstruir, em diferentes manifestações discursivas, questões de dominação, opressão, manipulação, discriminação, abuso de poder; de um modo geral, as questões que levam à desigualdade social, além de expor as ideologias que se filiam os/as produtores/as de textos a partir de suas práticas discursivas para, então, trabalhar na luta contra as desigualdades com vistas a promover mudança social.

Conforme Fairclough (1989, 1992, 2001), há uma relação intrínseca entre discurso e estrutura social. O discurso se relaciona às formas de poder e ainda às formas de continuidade ou mudança social. Tal perspectiva remete diretamente à ideia de que o discurso não é neutro, já que ao se interligar às estruturas sociais, vincula o comportamento linguístico à ideologia. Com isso, há um estreito imbricamento entre discurso, formas de poder e ideologia.

Na visão do autor,

existe uma relação dialética entre o discurso e a estrutura social, havendo, portanto, uma relação entre prática social e estrutura social, em que a segunda é tanto uma condição para a primeira quanto um efeito dela (FAIRCLOUGH, 1992, p.64).

A ACD, conforme asseguram Magalhães & Rajagopalan (2005) e Wodak (2004), pode ser definida como um programa de estudos que toma o texto como unidade de análise centrada nos conceitos de discurso, poder e ideologia. Além do ímpeto crítico e a interdisciplinaridade, citados por Wodak & Meyer (2009 *apud* Magalhães, 2010, p. 9-10), esse tipo de análise possui “instrumentos analíticos combinados com uma perspectiva crítica, adequados à problematização de questões sociais [...]” (AINSWORTH E HARDY, 2004, p. 236, *apud* MAGALHÃES, 2010, p. 9-10).

Por isso mesmo, pesquisas em ACD devem estar voltadas para problemas práticos da vida social, vislumbrando, assim, uma ‘crítica explanatória’, construída com base nas descobertas dos problemas sociais, oriundos das práticas sociais, e, a partir delas, buscar soluções para a sua superação. E, para alcançar o potencial explanatório, o ponto de partida é a análise de como os significados são construídos na prática social (CHOULIARAKI & FAIRCLOUGH, 1999).

Por meio de uma investigação linguística, com olhar crítico no processo de produção e interpretação textual, temas como poder, opressão, hegemonia, ideologia estão presentes nos contextos das realidades sociais. Por essa razão, a ACD é revestida de uma prática social transformadora da sociedade, e isso dá ao analista de discurso *status* de ‘ativista’ na sociedade, porque seu objeto de análise está voltado para os problemas (práticos) da vida social, e seu intuito maior é propor mudanças.

No entendimento de Fairclough (2005), a concepção de práticas sociais nos permite combinar as perspectivas de estrutura e de ação – uma prática é, por um lado, uma maneira relativamente permanente de agir na sociedade, determinada por sua posição dentro da rede de práticas estruturadas; e, por outro, um domínio de ação social e interação que reproduz estruturas, podendo transformá-las. Todas são práticas de produção, arenas dentro das quais a vida social é produzida, seja ela econômica, política, cultural, ou cotidiana. Toda prática inclui os seguintes elementos: (a) Atividade produtiva; (b) Meios de produção; (c) Relações sociais; (d) Identidades sociais; (e) Valores culturais; (f) Consciência; (g) Semiose (FAIRCLOUGH, 2005, *apud* MELO, 2012).

Isso significa dizer que as práticas sociais em ACD são práticas inter-relacionadas que constituem uma ordem social, a partir de aspectos semióticos, sendo a prática uma maneira relativamente permanente de agir na sociedade, determinada por sua posição dentro da rede de práticas estruturadas. É também um domínio de ação social e interação que reproduz estruturas, podendo transformá-las (FAIRCLOUGH, 2005).

Além disso, a ACD propõe uma análise questionadora, procura buscar as regularidades e oposições/contradições que remetam o pesquisador (a) à reflexão das perguntas ou hipóteses levantadas no início da pesquisa, de maneira que esta abordagem teórica possibilita uma compreensão particular e profunda das questões sociais que refletem aspectos dessa dinâmica social, dos interesses de determinadas classes, grupos e instituições.

Neste estudo utilizamos o método analítico proposto por Fairclough (2003a) para mostrar como o discurso institucional de uma ordem de classe é uma prática social. A análise de um evento discursivo, no caso, uma gravação da entrevista do representante da Ordem, permite, por meio da ACD, desvelar as ideologias presentes na materialidade do texto, além de desvelar quais são as estratégias discursivas utilizadas

para a manutenção de práticas. Afinal, “a linguagem é parte integrante e irredutível do social, em todos os níveis” (FAIRCLOUGH, 2003a).

A escolha dessa abordagem analítica deu-se pelo fato de ela estar inserida na tradição das ciências sociais críticas, que desenvolvem pesquisas que possam oferecer suporte científico a questões sociais relacionadas ao poder, discriminação, exclusão social, justiça, cidadania etc. E como sua abordagem é transdisciplinar, ela rompe fronteiras epistemológicas, exige que o analista crítico se valha de outras teorias para apoiar sua investigação sociodiscursiva.

Para Fairclough (1992), o discurso é mais que o uso da linguagem; é o uso da linguagem em uma prática social. Para o autor, o discurso é constituído na sociedade, bem como participa da constituição dela, por isso é uma das principais ferramentas ideológicas nas lutas de poder, domínio, discriminação e controle, pois é formado por essas relações de poder e investido de ideologias.

Nesse sentido, a ACD possibilita compreender o papel social do discurso institucional, por meio de uma análise com base no nível de acesso controlado pelas influências sociais, como é o caso das instituições. Para isso, a ACD se utiliza da rubrica de funcionalista para entender como a linguagem exerce funções que ajudam a estabelecer poder, reprodução, manutenção e transformação da sociedade (FAIRCLOUGH, 1989, 2001, 2003).

Para a ACD, é fundamental considerar não apenas aspectos linguísticos, mas o discurso como resultado do meio em que é produzido, e tudo o que pode ser revelado sobre *quem* e *o que* se fala. O discurso é tido como uma parte de toda prática social, esta considerada como nível intermediário, além dos outros níveis: mais permanentes (estruturas sociais) ou mais flexíveis (eventos sociais). Ou seja, é na prática social que a linguagem se manifesta como discurso, demonstrando como agimos, interagimos, representamos e identificamos a nós mesmos e ao que nos cerca. É a articulação da linguagem com o fenômeno mental, as relações sociais e o mundo material (RAMALHO & RESENDE, 2011, p. 14 e 16).

Para Ramalho e Resende (2011) a metáfora do espelho é insuficiente para designar a relação entre linguagem e sociedade porque textos não refletem simplesmente as ‘coisas sociais’, mas ajudam a construir nosso entendimento sobre elas, participam na sua constituição, têm efeitos materiais no mundo (RESENDE & PEREIRA, 2010).

Para Wodak (2003),

a ACD trata de evitar o postulado de uma simples relação determinista entre os textos e o social. Tendo em consideração as intuições nas quais o discurso se estrutura por dominação, de que todo discurso é um objeto historicamente produzido e interpretado, isto é, que se acha situado no tempo e no espaço, e de que as estruturas de dominação estão legitimadas pela ideologia de grupos poderosos, o complexo enfoque que defendem os proponentes [...] da ACD permite analisar as pressões provenientes de cima e as possibilidades de resistência às relações desiguais de poder que aparecem em forma de convenções sociais (WODAK, 2003, p. 19-20).

Já para Fairclough (2003),

Textos como elementos de eventos sociais não são simplesmente os efeitos potenciais definidos pela linguagem. Precisamos reconhecer entidades organizacionais intermediárias de um tipo linguístico, especificamente, os elementos linguísticos de redes de práticas sociais. Chamarei estes de ordens de discurso (ver Chouliaraki & Fairclough, 1999, Fairclough, 1992) Uma ordem do discurso é uma rede de práticas sociais em seu aspecto de linguagem. Os elementos de ordens de discurso não são coisas como substantivos e frases (elementos de estruturas linguísticas), mas discursos, gêneros e estilos (FAIRCLOUGH, 2003, p. 24, tradução minha).

Conforme o autor, existem dois significados sobre o termo ‘discurso’: como substantivo abstrato, ou seja a linguagem como momento irredutível da vida social; e a linguagem como substantivo concreto, ou seja um “modo particular de representar parte do mundo, ligado a interesses específicos” (FAIRCLOUGH, 2003, p. 24). Na visão do autor, o discurso é tido como uma noção tridimensional, reúne três domínios: a teoria linguística, a macro-sociologia e a micro-sociologia, que compreendem uma dimensão textual, com suporte da Linguística Sistêmico Funcional (HALLIDAY, 1994), cuja dimensão da prática discursiva é vista como uma prática social de produção, distribuição e consumo de textos, realizada por atores (ativos) que atribuem sentidos à elas e em relação às estruturas sociais.

Ainda, para Fairclough (1994, p.100),

Não se pode nem reconstruir o processo de produção nem explicar o processo de interpretação simplesmente por referência aos textos; eles são respectivamente traços e pistas desse processo e não podem ser produzidos nem interpretados sem o recurso dos membros.

Em síntese, tem-se que o mundo é constituído pelos sentidos atribuídos e impostos pelos atores sociais. Sem a interação subjetiva, a intenção dos atores e a atribuição de sentido aos objetos, não se tem condições de explicar o processo de produção do discurso e dos sentidos. Ou seja, “o discurso é concebido a partir das maneiras como ele figura em práticas sociais: (inter) agir, de representar e de ser” (RAMALHO & RESENDE, 2011, p. 31).

1.2.1 Alguns conceitos da ACD

1.2.1.1 Ideologia e Poder

Para Althusser (1985), a ideologia leva à repetição de um marco condicional falso na apresentação das questões de problemas. É na própria pergunta – no modo singular de refletir sobre um objeto – onde se deve procurar a mistificação ideológica, não no próprio objeto. Na ideologia, segundo o autor, todas as questões são reguladas previamente, de modo que se tornam questões simuladas, consistindo tão somente em um reflexo especular das respostas que, assim, preexistem às questões (NAVES, 2010). De acordo com o filósofo francês, a expressão ‘ideologia’ foi forjada por Cabanis, Destutt de Tracy e seus amigos, e designava por objeto a ‘teoria (genérica) das ideias”.

Mais tarde (1845-1846), Marx retoma o termo ao qual confere, desde as suas Obras da Juventude, um sentido totalmente distinto. A ideologia é, nessa linha, um sistema de ideias, de representações, que domina o espírito de pessoas ou de um grupo social (ALTHUSSER, 1985).

Não é nosso propósito discorrer sobre a ideologia de Marx ou ideologia alemã, pois o objetivo deste trabalho está ancorado nas questões que envolvem mais diretamente as discursividades, o discurso propriamente dito, o uso ‘fluído’ da linguagem. Muito embora, quando se fala em ideologia, muitos sentidos afloram.

As ideologias nas práticas discursivas têm eficácia quando se naturalizam e conseguem atingir o *status* de senso comum. Contudo, essa aparente estabilidade pode ser subjugada pela transformação, por uma luta ideológica como dimensão da prática discursiva, de forma a remodelar essas práticas e ideologias no contexto das redefinições das relações de dominação.

Na visão de Fairclough (2001, p.116 -117),

As ideologias são construções ou significações da realidade, tanto no mundo físico, como nas relações sociais, identidades sociais, que se fundamentam em diferentes dimensões das formas e dos sentidos das práticas discursivas, e que colaboram para a produção, a reprodução ou a transformação das relações de dominação.

[...] é uma orientação acumulada e naturalizada que é construída nas normas e nas convenções, como também um trabalho atual de naturalização e desnaturalização de tais orientações nos eventos discursivos.

Ensina o autor que os sujeitos, mesmo sendo posicionados ideologicamente, têm capacidade de agir criativamente, no sentido de executar suas próprias conexões entre as diversas práticas e ideologias a que são expostos e, também, de reestruturar tanto as práticas quanto as estruturas posicionadoras. “O equilíbrio entre o sujeito ‘efeito’ ideológico e o sujeito agente ativo é uma variável que depende das condições sociais, tal como a estabilidade relativa das relações de dominação” (*op. cit.*, p. 121). O autor considera que nem todo discurso é irremediavelmente ideológico. As ideologias caracterizam as sociedades que são estabelecidas com base em relações de poder, de dominação. Assim, à medida que os seres humanos transcendem esse tipo de sociedade, transcende também a ideologia.

Para Althusser (*apud* ADORNO, 1996, p. 117),

é necessário distinguir entre o poder estatal (e sua posse por...), de um lado, e o Aparelho de Estado, de outro. Mas acrescentamos que o Aparelho de Estado contém dois corpos: o corpo das instituições que representam o Aparelho *Repressivo* de Estado, por um lado, e o corpo de instituições que representam os Aparelhos *Ideológicos* de Estado, por outro.

Na tentativa de compreender essa questão paradoxal, ou mesmo complexa, o autor distingue os Aparelhos Ideológicos do Estado (doravante AIEs). É que o *repressivo* funciona ‘pela violência’, e o *ideológico*, ‘pela ideologia’. Mas ele retifica essa questão, afirmando que todo Aparelho de Estado – repressivo ou ideológico – funciona ao mesmo tempo pelos dois: *violência e ideologia*. Entretanto, aponta uma distinção que distingue o Aparelho Ideológico do Estado do Aparelho (Repressivo) do Estado: enquanto neste predomina a *repressão* (inclusive física) e também a *ideologia*, por entender que nenhum aparelho funciona puramente de forma repressiva, e.g., polícia

e exército; naquele predomina a *ideologia* (maciça e predominantemente como o anterior), mas também funciona pela *repressão*, ainda que no limite, e.g., igreja, família etc.

Para Althusser (1985), os dois Aparelhos, *Repressivos e Ideológicos*, formam o Aparelho do Estado. De maneira que a reprodução das relações de produção é assegurada, principalmente, pelo exercício do poder do Estado nos Aparelhos de Estado. Assim, a ideologia é tida como uma “representação” da relação imaginária dos indivíduos com suas condições reais de existência. Por isso, atribui-se como concepções de mundo a ideologia religiosa, moral, jurídica, política, etc. A ideologia é tida como uma ilusão, uma alusão. Para o autor, a ideologia interpela os indivíduos enquanto sujeitos: só há ideologias pelos sujeitos e para os sujeitos, ela existe para sujeitos concretos. É uma atribuição do Estado, cujo objetivo é o de assegurar a dominação. Por meio do Estado, a classe dominante monta um aparelho de coerção e de repressão social, que lhe permite exercer o poder sobre toda a sociedade, fazendo submeter-se às regras políticas.

Como diz Foucault (1979),

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua ‘política geral’ de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1979, p. 12).

Nessa visão foucaultiana, as instituições e as diferentes áreas de conhecimento exercem poder na medida em que são construtoras e divulgadoras de discursos ‘verdades’, criando fatos e instaurando realidades e possibilidades de existir e agir. Contribuem, assim, ativamente, para a constituição da vida social e para a geração de sistemas de redes de forças interdependentes (FABRÍCIO, 2006).

Vale lembrar que o grande instrumento do Estado é o *Direito*, isto é, o *estabelecimento de leis* que regulam as relações sociais em proveito dos grupos dominantes. Por intermédio do Direito, o Estado aparece como legal, ou seja, como “Estado de direito”. A dominação de uma classe é substituída pela ideia de interesse geral encarnado pelo Estado. De modo que isso nos faz pensar a ideologia jurídica que

não é nada sem a sua prática (coercitiva) que exige todo um aparelho de repressão (NAVES, 2010).

Para Foucault (2003, p.66),

toda tarefa crítica, pondo em questão as instâncias de controle, deve analisar ao mesmo tempo as regularidades discursivas através das quais elas se formam; e toda descrição genealógica deve levar em conta os limites que interferem nas formações reais (FOUCAULT, 2003, p. 66).

Se a prática da linguagem constitui o social, bem como os objetos e os sujeitos sociais, para o autor, analisar discursos é especificar sociohistoricamente formações discursivas interdependentes, os sistemas de regras que possibilitam a ocorrência de alguns enunciados em determinados tempos, lugares e instituições.

Nessa mesma esteira, Fairclough (2001) assegura que todo discurso é uma relação de *poder* atravessado pelas práticas discursivas em constante transitividade inter-relacional. Uma das funções fundamentais de análise de *poder* é a de descrever reflexivamente as práticas discursivas como um modo de luta hegemônica e ideológica que reproduz e reestrutura as ordens de discursos e as práticas vigentes na sociedade contemporânea. Essa luta hegemônica pressupõe, no campo dos movimentos sociais, a participação política da sociedade como agentes que lutam para a institucionalização da democracia, ampliação da esfera pública e diminuição das desigualdades sociais (retirado do artigo intitulado *Discurso e Poder na produção do conhecimento: um diálogo entre Michel Foucault e Norman Fairclough, 2001*, por Ricardino Jacinto Dumas Teixeira).

Trilhando esse caminho, a raiz da palavra poder, ensina Arendt (1983), está no termo grego *dynamis* e no termo latino *potentia*, e nas diversas línguas a palavra preserva seu sentido original de potencialidade. Para a autora, o *poder* é o conceito central da política. Todas as teorias políticas partem dessa definição, e tal relevância é incontestável para as análises políticas atuais, face à presença cada vez mais ampliada do poder estatal em todas as esferas da vida humana. Ainda, para ela, “o poder é sempre um potencial de poder, não uma entidade imutável, mensurável e confiável como a força. O poder passa a existir entre os homens quando eles agem juntos e desaparece no instante em que eles se dispersam. [...] O poder é essa potencialidade da convivência” (ARENDR, 1983, p. 212-213).

Para ilustrar, entre as definições de poder mais usadas estão a de Russell (1979), o poder como produção dos resultados pretendidos; e a de Weber (1946), o poder como significado de toda probabilidade de impor a própria vontade numa relação social, mesmo contra resistências, conforme trechos extraídos do Dicionário de Filosofia Política, Coordenação de Vicente de Paulo Barreto.

Em suma, o *poder* sobre outras pessoas caracteriza o poder social e político, e as formas de poder são variadas: o poder econômico, centrado na riqueza; o poder ideológico, exercido com base no saber, no conhecimento, informação e doutrina; o poder político, cuja característica principal é o uso da força legítima (BOBBIO, 1986). Ou seja, o poder político baseado em relações sociais e políticas, legitimado por meio da autoridade e da ordem jurídica.

1.3 Realismo Crítico e ACD: questões ontológicas e epistemológicas

Conforme Bhaskar (1994), a realidade é multidimensional, constituída por três domínios: *Potencial*, *Realizável* e *Empírico*. O domínio do *Potencial* engloba as estruturas, mecanismos, poderes e tendências; o *Realizável* consiste em eventos ou atividades que são realizadas e geram efeitos de poder, podendo ser observáveis ou não; e o domínio do *Empírico* constitui nossas impressões, a experiência sensível.

O Realismo Crítico de Bhaskar tem tido boa aceitação no campo da Análise Crítica de Discurso e tem colaborado para as discussões acerca da “emancipação humana”, propondo a transformação do sujeito, do “eu” individualista, unificado, centrado na própria pessoa, para um eu exterior voltado para a solidariedade e fraternidade.

O interesse de Bhaskar está em poder contribuir para a solução de alguns problemas do mundo real. Não sabemos se será possível, mas não é possível negar a ideia que “sempre que se diz alguma coisa sobre o mundo [...] mantêm-se pressuposições sobre sua natureza” (BHASKAR & CALLINICOS, 2003, p. 98).

Contrário à ciência que confia na experiência e aplicação empírica sob condições controladas, Bhaskar interroga ‘como deve ser o mundo para que essa atividade científica seja possível’, e a resposta transcendental é que “o mundo tem de estar constituído como realidade independente da investigação científica enquanto tal”. Na medida em que o conhecimento ou as leis científicas só têm sentido se aplicados em um

mundo aberto (para além da imediatez) e intransitivo⁵, sua finalidade é a de compreender as estruturas, forças, poderes etc, que determinam os fenômenos empíricos, mas que se situam para além deles (BHASKAR, 1994). ‘Ir além’, no sentido de que a ciência em seu processo de conhecimento diferencie a natureza das coisas e a aparência superficial.

Para Bhaskar (1987, p.8),

as leis casuais que a ciência tem agora presumivelmente ainda prevaleceriam e todo tipo de coisa que a ciência identificou ainda existe. [...] os objetos intransitivos do conhecimento são em geral invariantes perante nosso conhecimento sobre eles: eles são os objetos reais e as estruturas, os mecanismos e os processos, os eventos e as possibilidades do mundo; e a maioria deles é independente de nós. Eles não são ‘incompreensíveis’, pois afinal se sabe bastante sobre eles. Mas eles também não são dependentes do nosso conhecimento, nem de nossa percepção deles. Eles são os intransitivos e independentes objetos de descoberta e investigação científica (BHASKAR, 1987, p. 8).

Conforme o autor (1994, p. 17), a incapacidade de distinguir entre uma realidade objetiva e as maneiras como a representamos ou descrevemos é chamada de ‘falácia epistêmica’, que é a visão de que declarações sobre a existência podem ser reduzidas ou analisadas como declarações sobre o conhecimento: questões ontológicas transpostas para termos epistemológicos. Para ele, o conhecimento do mundo deve ser visto como um meio de ‘produção produzido’, e a ciência como um contínuo processo de transformação que está em andamento.

Segundo Resende (2009), deve haver coerência entre as perspectivas ontológicas e epistemológicas na ACD, no sentido de que o modelo epistemológico abordado em uma pesquisa precisa ajudar a produzir o conhecimento acerca de componentes ontológicos do mundo social. No entanto, para a autora, essa incongruência entre a pesquisa ontológica de ADC e sua tradição de análise documental isolada significa afirmar que, uma vez que se os componentes do mundo social são práticas sociais compostas de relações sociais, ideologias, atividades materiais e discursos, e, se esses elementos da prática social são dialeticamente interconectados e não se podem reduzir um ao outro, temos um indicativo de incongruência entre essa ontologia e a postura

⁵ Intransitivo é o objeto é a real estrutura ou mecanismo existente que age independentemente de homens e mulheres e das condições que lhes permitem acesso ao objeto.

epistemológica que acredita que essa realidade social pode ser conhecida simplesmente por meio do discurso materializado em textos.

O que nos interessa de Bhaskar neste trabalho é refletir o seu modelo transformacional, o qual parte do entendimento que a sociedade preexiste ao indivíduo, ou seja, o social não pode ser reduzido ao indivíduo, uma vez que a sociedade é uma condição necessária para qualquer ato humano intencional, porque toda atividade pressupõe a existência prévia de formas sociais.

Para Bhaskar (2000, p. 10),

as pessoas não criam a sociedade. Pois a sociedade sempre preexiste às pessoas e é uma condição necessária para sua atividade. Ao contrário, a sociedade deve ser encarada como um conjunto de estruturas, práticas e convenções que os indivíduos reproduzem ou transformam, mas que não existiria a menos que eles assim o fizessem. A sociedade não existe independentemente da atividade humana (o erro da reificação). Mas não é o produto da atividade humana (erro do voluntarismo). [...] É importante salientar que a reprodução e/ou transformação da sociedade, embora na maioria dos casos seja inconscientemente alcançada, é ainda assim, não obstante, uma *realização*, uma realização competente de sujeitos ativos, e não uma conseqüência mecânica de condições antecedentes.” (BHASKAR, 2000, p. 10)

Assim, segundo o autor, a atividade social dos seres humanos produz produtos sociais e as condições de sua produção, ou seja, garante a reprodução da existência. Para ele, se as estruturas sociais são produtos sociais, então são possíveis objetos de transformação. Esse modelo transformacional parte do entendimento que a sociedade preexiste ao indivíduo, pois, de acordo com ele, a sociedade está para os indivíduos como algo que eles nunca fazem, mas que existe apenas em virtude de sua atividade, uma vez que o social não pode ser reduzido ao indivíduo, pois a sociedade é uma condição necessária para qualquer ato humano intencional e toda atividade pressupõe a existência prévia de formas sociais.

Esse pensamento de Bhaskar remete a uma visão aristotélica, como é o trabalho do escultor, que o executa a partir dos fundamentos e dos materiais disponíveis e por meio dos quais vai dando a forma à matéria. Assim, na sua caracterização ontológica de pessoa/sociedade, percebe-se com clareza, assim, a conexão existente entre o modelo transformacional da atividade social e a concepção relacional de sociologia. Uma vez

que se admite que as estruturas sociais são continuamente reproduzidas ou transformadas e que existem apenas em virtude do/e são exercidas/ no agir humano.

1.4 Linguística Sistêmico-Funcional

A Linguística Sistêmico Funcional é uma perspectiva teórica bem próxima da ACD, por ver a linguagem como multifuncional, que realiza significados: ideacionais, interpessoais e textuais. A primeira função é a *representação da experiência*, uma forma de modelar a realidade na língua, os textos sendo remetidos a eventos, ações, estados e outros processos da atividade humana por meio de relação simbólica. A segunda refere-se ao significado da perspectiva de sua função no processo de interação social, a língua como *interação*. A terceira refere-se aos aspectos semânticos, gramaticais, estruturais, que devem ser analisados *no texto* com vistas ao fator funcional, uma vez que a seleção de estruturas textuais relaciona-se a contextos sociais de interação, chamada de macrofunção textual, pela qual organizamos e construímos textos. Todavia, Fairclough (2001, 2003a) propõe uma quarta macrofunção da linguagem: *a relacional*, que trata de como as relações sociais entre os participantes do discurso são representadas e negociadas.

Conforme Ramalho e Resende (2011, p. 59), a linguagem desempenha as macrofunções: *ideacional, interpessoal e textual, pelas quais organizamos, construímos textos*. Para Fairclough (2003a), as práticas sociais se configuram “como (inter) ação, associada a gêneros; como representação, associada a discursos, e como identificação, relacionadas a identidades” (RESENDE & RAMALHO, 2011, p.59).

Na abordagem de análise de textos, Fairclough (2003) afirma:

Em contraste com a tradição Chomskyana mais influente dentro da Linguística, a LSF está profundamente preocupada com a relação entre linguagem e outros elementos e aspectos da vida social, e sua abordagem para as análises linguísticas de textos é sempre orientada para o caráter social de textos (particularmente valiosas fontes incluem Halliday 1994, Halliday e Hasan 1976, 1989, Hasan 1996, Martin 1992, Van Leeuwen, 1993, 1995, 1996). Isto a torna um valioso recurso para a Análise Crítica do Discurso, e, na verdade, grandes contribuições para a Análise Crítica do Discurso desenvolvidas pela LSF (Fowler et al. 1979, Hodge e Kress 1988, 1993, Kress 1985, Kress e Van Leeuwen 2001, Lemke 1995, Thibault 1991)

[...] Mas as perspectivas da Análise Crítica do Discurso e LSF não coincidem precisamente, por causa de seus objetivos diferentes (por um diálogo crítico entre os dois, ver Chouliaraki e Fairclough, 1999). Há uma necessidade de desenvolver abordagens para análise de texto através de um diálogo transdisciplinar com perspectivas sobre linguagem e do discurso na teoria social e pesquisa para o desenvolvimento de nossa capacidade de análise de textos como elementos em processos sociais (FAIRCLOUGH, 2003, p.5-6, tradução minha).

Fairclough (2003), em sua obra *Analysing Discourse*, sugere uma articulação entre as macrofunções de Halliday (1991) e os conceitos de gênero, discurso e estilo. Propôs no lugar das funções da linguagem os seguintes significados: *o acional, o representacional e o identificacional*.

O significado acional/relacional está associado aos gêneros como um elemento de ordens de discurso, como modos de (inter) agir discursivamente; o representacional está ligado às maneiras particulares de representar aspectos do mundo, associado a discursos; o *identificacional* está ligado ao fato de a linguagem ser um modo de identificar a si mesmo e a outras pessoas ou grupos sociais, além de contribuir para a constituição de modos particulares de ser, bem como para a formação social e particular desse ser; associa-se a estilos (FAIRCLOUGH, 2003).

Para o autor, a ênfase na construção desvela a importância da função identitária na linguagem, porque os modos de construção e categorização de identidades em uma dada sociedade dizem respeito a seu funcionamento no que concerne às relações de poder, à reprodução e à mudança social.

Assim, como foi abordada, a linguagem tem um papel fundamental nas representações das experiências dos indivíduos socialmente organizados, e a escolha de certas palavras e estruturas interfere no modo de representar tais experiências (RAMALHO & RESENDE, 2011). Como se vê, “não há uma relação externa entre linguagem e sociedade, mas uma relação interna e dialética”⁶ (FAIRCLOUGH, 1989, p. 15, tradução nossa).

Com base na Linguística Sistêmico-Funcional (LSF), a ACD propõe um arcabouço de categorias linguístico-discursivas de análise textual. Tais categorias, de acordo com as autoras, “auxiliam o mapeamento de relações dialéticas entre o social e o discursivo, permitindo a investigação de efeitos constitutivos de textos em práticas

⁶ There is not an external relation between language and society, but an internal relationship and dialectic (FAIRCLOUGH, 1989, p. 15).

sociais, e vice-versa”.

As categorias analíticas

são formas e significados textuais associados a maneiras particulares de representar, de (inter)agir e de identificar(-se) em práticas sociais situadas. Por meio delas, podemos analisar textos buscando mapear conexões entre o discursivo e o não discursivo, tendo em vista seus efeitos sociais. (RESENDE & RAMALHO, 2011, p.112-113).

Para Halliday (1973 *apud* Resende, 2006, p.1070), “a relação entre as funções da linguagem e a organização dos sistemas linguísticos são um traço geral da linguagem humana”, pois tais sistemas são abertos à vida social.

Conforme Resende e Ramalho, as abordagens funcionais da linguagem têm enfatizado seu caráter multifuncional e, nesse sentido Halliday (1991) registra três macrofunções que atuam simultaneamente em textos: ideacional, interpessoal e textual. A primeira corresponde à “representação da experiência”, um modo de modelar a realidade na língua (simbólico); a segunda se refere ao “significado da perspectiva” de sua função no processo de interação social, da língua como *ação*; a terceira dá-se por “análise dos aspectos semânticos, gramaticais, estruturais”.

As três macrofunções são inter-relacionadas, e quaisquer textos podem ser analisados sob cada um desses aspectos. Isso significa que todo enunciado é multifuncional em sua totalidade, serve simultaneamente a diversas funções. E as estruturas lingüísticas não ‘selecionam’ funções específicas isoladas para desempenhar; ao contrário, expressam de forma integrada todos os componentes funcionais do significado (RESENDE, 2006).

Fairclough (2003), na obra *Analysing Discourse*, amplia o diálogo teórico entre a ACD e a LSF. Para tanto, propõe uma articulação entre as macrofunções de Halliday e os conceitos de *gênero, discurso e estilo*, sugerindo, no lugar das funções da linguagem, três principais tipos de significado: *o significado acional, o significado representacional e o significado identificacional*. O autor operou essa articulação tendo como ponto de partida não as macrofunções propostas por Halliday - as funções ideacional, interpessoal e textual, citadas anteriormente, mas a sua própria modificação anterior à teoria, ou seja, as *funções relacional, ideacional e identitária*. Em 2003, rejeita a ideia de uma função textual separada, prefere incorporá-la ao significado acional: “não distingo uma função

‘textual’ separada, ao contrário, eu a incorporo dentro da ação” (FAIRCLOUGH, 2003, p.27 *apud* RESENDE, 2006, p. 1070-1073).

Assim, explicando as funções da linguagem propostas por Fairclough (2003), temos o seguinte: o *significado acional* focalizado no texto como modo de (inter)ação em eventos sociais, aproximado da função relacional, pois a ação legitima/ questiona relações sociais; o *significado representacional* enfatiza a representação de aspectos do mundo – físico, mental, social – em textos, aproximando-se da função ideacional; o *significado identificacional* refere-se à construção e à negociação de identidades no discurso, relacionando-se à função identitária (RESENDE ; RAMALHO, 2006).

Halliday define texto como:

qualquer instância da linguagem, em qualquer meio, que faz sentido para alguém que conhece a linguagem. [...] Para um gramático, o texto é rico, um fenômeno multifacetado que tem significado de formas diferentes (HALLIDAY, 2004, p. 3).

O autor compreende o texto constituído por estruturas léxico-gramaticais, nas quais grupos verbais, nominais e adverbiais se organizam na oração. Esta se compõe de *processos, participantes e circunstâncias*, que constituem o *sistema de transitividade*, que é uma categoria gramatical ligada à metafunção ideacional (experencial) responsável pelas representações das experiências interiores e exteriores das pessoas.

Conforme Resende (2005; 2006), a análise do discurso é um nível intermediário entre o texto e contexto social – eventos, práticas, estruturas. Então, ela deve ser simultaneamente a análise de como os três tipos de significado são realizados em traços linguísticos dos textos e da conexão entre o evento social e práticas sociais, verificando-se quais gêneros, discursos e estilos são utilizados e como são articulados nos textos. Gêneros, discursos e estilos ligam o texto a outros elementos do social – as relações internas do texto a suas relações externas –, por isso a operacionalização desses conceitos mantém o cerne do pensamento de Halliday.

Para atender aos propósitos desta pesquisa, operamos com a categoria ‘modalidade’, como forma de julgamento do falante sobre probabilidades ou obrigatoriedades envolvidas naquilo que se diz, conforme ensina Halliday (1985, p. 75). Para o autor, é um traço semântico essencial – a polaridade (escolha entre positivo e negativo, é/não é, sim/não), ou seja, as indeterminações dos dois pólos.

Fairclough (1989) fala da modalidade como uma categoria que torna o falante e

o ouvinte autoridades.

O estudo referente à modalidade remonta à lógica clássica, que permeia toda a semântica moderna. As modalidades *aléticas* são as mais importantes para os lógicos, uma vez que se referem à verdade do conteúdo das proposições. A seguir, aparecem as determinações ligadas ao saber e ao dever, chamadas respectivamente *epistêmicas* e *deônticas*. O estudo das modalidades lógicas é feito por meio de operadores lógicos, como *é possível*, *é necessário* etc., que imprimem um caráter unívoco quando interpretados. Esses operadores têm caracteres iguais aos dos cálculos matemáticos, dada a precisão no conteúdo informativo. De maneira contrária, está a modalidade linguística, que trabalha com o caráter polissêmico das línguas naturais, razão por que as palavras equivalentes aos operadores modais não podem ser usadas como seus sinônimos, mas como sinônimos aproximados.

Os graus de probabilidades são: *possibilidade*, *probabilidade* e *certeza*, os quais se realizam com as formas verbais seguintes: *pode/é possível*; *deve/é provável*, *deve/é certo*. Sendo que os graus de usuabilidade realizam com adjuntos modais ou sintagmas adverbiais do tipo ‘usualmente’, ‘às vezes’, ‘sempre’, ‘de costume’. Para Halliday (1989), nada mais que uma *modalização*, pertencente a uma *categoria epistêmica*, sendo que a *modulação* está também com graus de obrigação *permitido*, *aceitável* e *(des) necessário*. Refere-se à validade da informação apresentada.

Em um texto, a modalidade tem uma fonte, *o/a falante*. A modalidade evidencia que *o/a falante* expressa uma visão pessoal em relação ao fato objetivo, de forma que expressa o grau de afinidade do/da falante com a proposição. Para Fairclough (1989), a modalidade é uma categoria que torna o falante e *o/a ouvinte autoridades*. Por exemplo, nas modalidades *aléticas* o que importa é a verdade da proposição, por isso mesmo seus operadores são lógicos, enquanto as modalidades *deônticas* e *epistêmicas* estão ligadas ao saber e ao dever, ao valor da verdade, bem como sobre as condições de verdade da proposição.

1.5 Representação de atores sociais

A teoria da representação de atores sociais, proposta por Theo van Leeuwen (1997), é uma das ferramentas utilizadas na ACD para mostrar como os atores sociais podem ser linguisticamente representados. Nesta pesquisa, buscamos verificar como a

teoria pode ser aplicada a um estudo crítico de uma entrevista, postada na internet, cuja materialidade linguística foi selecionada para a investigação.

No campo dos estudos linguísticos, Fuzer (2008) relacionou o conceito de representação social com a metafunção ideacional experiencial da linguagem, abordada na Gramática Sistêmico-Funcional (HALLIDAY, 2004). A autora defende que, para apreender representações sociais de um texto, é necessário analisarem-se as escolhas léxico-gramaticais. Assim como os estudos em Ciências Sociais investigam representações, na Linguística Sistêmico-Funcional também se estudam as representações dos atores sociais, porém, partindo sempre das relações entre as estruturas léxico-gramaticais que incluem ou encobrem atores sociais em textos.

Dessa forma, a representação das ideias e das experiências humanas, do mundo real e da consciência, são representadas, segundo a vertente Sistêmico-Funcional, por meio do sistema de transitividade, pelo qual se analisa a oração como representação de experiências.

Assim, em seu estudo sobre a representação de atores sociais no discurso, van Leeuwen (1997) sistematiza diversos modos pelos quais os atores sociais podem ser representados no discurso. O ponto de partida para a análise das formas como os atores sociais estão representados num texto é a noção de *agência*. É preciso verificar quais atores sociais estão representados e em que contextos estão representados como “agentes” e como “pacientes”. Além disso, é preciso considerar que nem sempre a agência sociológica é realizada pela agência linguística. Isso significa que nem sempre um ator social estará preenchendo, no nível gramatical, o papel do participante agente (ator, experienciador, dizente).

O sistema de transitividade proposto por Halliday (2004) é um dos pressupostos teóricos a ser adotado nesta pesquisa, e servirá como auxílio fundamental à teoria da representação de atores sociais. Abrange os processos que podem ser materiais, verbais, mentais, comportamentais, e tem a oração como unidade básica de significação. Afinal, a gramática de uma língua, como um sistema de escolhas, constitui um potencial de significados. As pessoas, para representar suas experiências através da linguagem, optam por uma ou outra estrutura. Dependendo dessas escolhas, *atores sociais* podem ser *incluídos* ou *excluídos* nos discursos de diferentes formas. “Escolha” é uma das palavras-chave na LSF.

A linguagem desempenha um papel de destaque nas representações das vivências/experiências dos indivíduos socialmente organizados, e se a escolha de certas

palavras e estruturas interfere no modo de representar tais experiências, então a LSF pode fornecer subsídios importantes para o estudo de qualquer fenômeno representativo no discurso, inclusive de um representante de uma instituição (FUZER, 2010).

As categorias sociológicas propostas por van Leeuwen (1997) têm como elemento centralizador a noção de ator social. As escolhas representacionais estão ligadas a realizações linguísticas ou retóricas específicas. É nesse ponto que a Linguística Sistêmico-Funcional (Halliday, 2004) contribui para a análise das formas de representação de atores sociais, sendo que as categorias sociológicas fundamentais na teoria de van Leeuwen (1997) são a *exclusão* e a *inclusão*, dentro das quais outras categorias são reconhecidas.

As representações podem *incluir ou excluir* atores sociais conforme seus interesses e propósitos em relação à audiência a que se dirigem. Com base nessa fundamentação teórica, analisamos as formas de representação dos atores sociais numa entrevista proferida por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil e documentos formais selecionados.

Kress e van Leeuwen (1996) consideram que os significados são sociais, estando, portanto, relacionados a ideologias e a questões de poder. Desse modo, as mensagens produzidas pelos indivíduos apontam as diferenças, incongruências e embates que caracterizam a vida social (KRESS & VAN LEEUWEN, 1996, p.18 *apud* FUZER, 2010).

A expressão ‘atores sociais’ é usada por van Leeuwen (1997) como uma forma de representar as pessoas em um texto. Afinal, as experiências/vivências humanas são representadas pela linguagem, e tais representações se dão nas relações sociais e interpessoais de acordo com a compreensão que temos do mundo que nos cerca.

Na/pela interação indivíduo e sociedade, a realidade vai sendo construída também por meio da linguagem, pelas pessoas (atores) e por meio das experiências individuais. De forma que, para van Leeuwen (1997), os atores sociais podem ser personalizados, representados como seres humanos, ou impersonalizados, caso em que eles são apresentados por meio de substantivos abstratos ou por meio de substantivos concretos, mas que não implicam o traço semântico humano. Por isso, ele classifica a representação dos atores sociais como uma composição de elementos linguísticos que se articulam, podendo servir para incluir ou excluir as pessoas ou grupos.

As representações podem excluir total (supressão) ou parcialmente (encobrimento) os atores sociais ou as suas atividades. Quando não há referência ao ator

social em questão, nem à sua atividade em qualquer parte do texto, a exclusão se realiza por *supressão*.

van Leeuwen (1997) sugere duas razões para se suprimir radicalmente atores sociais: quando se assume que os leitores/interlocutores já sabem quem é o ator social; e para se bloquear o acesso ao conhecimento pormenorizado de uma prática que, se representada detalhadamente, poderia despertar algum tipo de reação. De todo modo, ao se excluir atores sociais, a prática fica representada como algo que não vai ser reexaminado nem contestado.

Existem várias categorias apresentadas pelo autor que se subdividem em outras, as quais não pretendemos aprofundar neste trabalho devido à amplitude das discussões. Atemo-nos, apenas, àquelas que aparecem no texto selecionado para a análise e que estão relacionadas às categorias de *exclusão e inclusão*.

Além disso, van Leeuwen (1997) fornece um instrumental que possibilita a observação do papel social desempenhado pelos envolvidos num discurso, ou seja, através da realização das representações posso perceber a utilização de estratégias que atendem a determinados objetivos. A realização de representação de atores sociais num texto desvela efeitos potenciais da estratégia do autor, as quais podem ser *includentes ou excludentes* para servir aos interesses e propósitos em relação aos leitores/interlocutores a quem se dirigem.

As categorias de *Inclusão e Exclusão*, propostas por van Leeuwen (1997), serão úteis nesta pesquisa, pois, partindo das estruturas léxico-gramaticais é possível perceber quando as representações podem *excluir* o ator social, através da *supressão* total ou mesmo por *encobrimento*, assim como podem *incluir* o ator social dependendo do modo como isso ocorre.

CAPÍTULO 2

O CAMINHO METODOLÓGICO

Iniciamos este capítulo trazendo algumas considerações acerca da crise paradigmática da ciência e do senso comum. Em seguida, discorremos sobre o método interpretativista, e apresentamos alguns conceitos acerca das representações de atores sociais, das categorias que serão utilizadas na análise dos dados. Apontamos ainda, os procedimentos de coleta e análise.

2.1 A questão da ciência e do método

Para iniciar a discussão sobre o percurso da pesquisa, tomamos como exemplo o “Mito das Cavernas” - Livro VII da República de Platão. Na Alegoria⁷,

homens da caverna, acorrentados, cujas faces estavam voltadas para uma parede de pedra à sua frente, atrás deles havia uma fonte de luz que não podiam ver. Ocupavam-se apenas das imagens em sombras que aquela luz lançava sobre a parede e, com isso, buscavam estabelecer inter-relações. Eis que, finalmente, um deles consegue libertar-se dos grilhões, volta-se, e vê o sol. Cego, tateia e gagueja uma descrição do que viu. Os outros dizem que ele delira. Gradualmente, porém, ele aprende a ver a luz, e então sua tarefa é descer até os homens da caverna e levá-los também para a luz. Ele é o filósofo. O sol, porém, é a verdade da ciência, a única que reflete não ilusões e sombras,

13 Etimologicamente, o grego *allegoría* significa “dizer o outro”, “dizer alguma coisa diferente do sentido literal”. A alegoria distingue-se do símbolo pelo seu caráter moral e por tomar a realidade representada elemento a elemento e não no seu conjunto. Muitas vezes definida como uma metáfora ampliada, ou, como dizia Quintiliano, no *Institutio oratoria*, uma “metáfora continuada que mostra uma coisa pelas palavras e outra pelo sentido”, a alegoria é um dos recursos retóricos mais discutidos teoricamente ao longo dos tempos. Uma forma de distinguir metáfora e alegoria é a proposta pelos retóricos antigos: a primeira considera apenas termos isolados; a segunda, amplia-se a expressões ou textos inteiros.

mas o verdadeiro ser (MATALLO JR, 1989 *apud* TRINDADE, 2001, p. 1).

O pensamento de Platão parece ser um dos princípios para a compreensão de todo rompimento epistemológico que se queira discutir, pois nos coloca sempre diante das dificuldades de se pensar o próprio pensamento (a reflexão pressupõe o irrefletido), uma vez que todo o conhecimento produzido e acumulado no tempo poderá se tornar 'petrificado', com o risco de ficar repetitivo e cair num 'senso comum'. Portanto, na nossa visão não é tão simples falar em novos paradigmas quando o próprio paradigma pode tornar-se 'sombras' do mundo comum. É o que acontece com o cientificismo que, na ânsia de tudo explicar, transforma-se em outro mito.

A verdade, para Platão, era aquilo que não se modificava nunca, era eterno. Para ele, nós vemos as coisas que conhecemos como se fossem reais, mas não passam de sombras, ilusão. A verdade está fora da caverna, no mundo das ideias, na luz. Ou seja, é preciso desconfiar do que nossos olhos e ouvidos dizem, devemos nos guiar pelo pensamento e pela razão.

Se, por um lado, Platão sugere que o conhecimento científico é superior a outras formas de conhecimento; por outro, também procura firmar a ideia de que cabe aos filósofos o papel de difundir a verdade da ciência para que a humanidade possa elevar-se do mundo das sombras para o mundo da verdade. Embora isso pode ser criticado, pois há muitas epistemologias válidas para além da ciência.

Segundo Matallo Jr. (1989), após meados do século XIX, houve um distanciamento e um crescente abandono da noção de verdade no campo das ciências naturais, pois o progresso científico e a refutação das grandes teorias clássicas, paradigmas de verdade e coerência, geraram certa instabilidade na ciência.

O autor afirma ainda que, embora essa ideia pareça pessimista, sua aceitação parece ser uma condição fundamental de aceitação do progresso científico, o que nos leva a concordar com ele, no sentido de que há uma mobilização contínua na sociedade; ela passa por períodos transitórios, avança, progride; assim sendo, deve-se pensar que as verdades também sofrem esse efeito de transitoriedade.

Trazemos à baila essa discussão na tentativa de mostrar como o conhecimento científico tem servido à humanidade, e à reflexão de que é possível se pensar os instrumentos científicos visando a superação dos problemas sociais. Por isso, torna-se importante abordar como a ciência tem se desenvolvido ao longo desses últimos anos. Não pensamos que haja uma identidade radical que una esses períodos da história, mas

procuramos mostrar como as transições paradigmáticas, as mudanças de valores (do mito à ciência), essa noção de fluxo contínuo, embora presentes desde a filosofia antiga, vêm se tornando cada vez mais expressivas na atualidade, conforme ensina Fabrício (2006, p. 46).

2.2 Pesquisa qualitativa: perspectiva interpretativista

Para Denzin & Lincoln (2006), a pesquisa qualitativa é uma atividade situada que localiza o observador no mundo ou um conjunto de práticas materiais e interpretativas que dão visibilidade ao mundo. Mundo transformado em uma série de representações, cujas formas de abordagens são naturalista e interpretativista; sendo o campo interdisciplinar, transdisciplinar, às vezes, contradisciplinar.

Embora a pesquisa qualitativa tenha recebido inúmeras críticas, uma vez que questionam sua cientificidade e a consideram mais vulnerável e subjetiva, ela, como um conjunto de atividades interpretativas, não privilegia nenhuma única prática metodológica em relação à outra, ou seja, não pertence a uma única disciplina, e nem mesmo possui métodos ou práticas distintas que sejam inteiramente próprias.

Mesmo frente às resistências, as possibilidades de métodos em pesquisas qualitativas são variadas, dentre elas: a análise semiótica, a análise de narrativa, do conteúdo, do discurso, de arquivos, fonêmica, estatísticas, além dos métodos e técnicas da etnometodologia, da fenomenologia, da hermenêutica, do feminismo, rizomáticas, do desconstrucionismo, da etnografia, das entrevistas, da psicanálise, dos estudos culturais, da pesquisa baseada em levantamentos e da observação participante, entre outras.

Na perspectiva de Denzin & Lincoln (2006, p. 25-26), toda pesquisa é qualitativa, visto que “o observador (sic.) encontra-se no centro do processo de pesquisa”. Nesse paradigma, os pesquisadores ressaltam a natureza socialmente construída da realidade, a íntima relação entre o pesquisador e o que é estudado, e são as limitações situacionais que influenciam a investigação, pois, além de enfatizarem a natureza repleta de valores da investigação, buscam soluções para as questões que realçam o modo como a experiência social é criada e adquire significado (DENZIN & LINCOLN, 2006).

Nessa vertente, o foco deste estudo está voltado para o objeto da pesquisa interpretativista, vislumbrando a interpretação e a mudança: interpretações são

resultados de escolhas humanas, feitas em links sucessivos na corrente da interação social (ERICKSON, 1990, p 127). Neste caso, a ênfase é dada aos atores sociais, no contexto do cotidiano, no qual emerge o sentido de um fenômeno social. Por isso, a importância dos elementos como contexto, história, mudança social.

Dentre as possibilidades de paradigmas em pesquisas, no caso da Análise Crítica de Discurso, a pesquisa interpretativista é adequada para este estudo. Além disso, o modelo interpretativista é capaz de atender aos propósitos analíticos ao qual nos propomos, por exemplo, entender a realidade como processo dinâmico, que não pode prescindir dos participantes [...] sendo os fatos sociais indissociáveis da figura do pesquisador (MOITA LOPES, 1994).

2.3 As Categorias

As categorias selecionadas para este estudo são as categorias de *exclusão e de inclusão*, usadas de acordo com interesses e propósitos, como veremos a seguir.

Fairclough (2003a), ao ampliar o diálogo entre a ACD e LSF (Halliday), optou por tratar de três tipos de significados, o *acional*, o *representacional* e o *identificacional*. Neste trabalho, focalizamos a análise no significado *representacional*, que conforme Fairclough (2003a), relaciona o significado representacional ao conceito de discurso como modos de representação de aspectos do mundo, os quais podem ser representados diferentemente, conforme a perspectiva de mundo adotada. Assim, para ele, atores sociais, em qualquer prática social, percebem e representam a vida social, com diferentes discursos, produzindo representações de outras práticas, assim como representações ‘reflexivas’ de sua própria prática. Para esses atores, tais representações são configuradas de acordo com o modo como eles se posicionam e são posicionados.

De acordo com van Leeuwen (1997, p. 219), as categorias de representação dos atores sociais são demonstradas como pertencentes a uma rede de sistemas linguísticos que contemplam escolhas léxico-gramaticais como figuras retóricas, e a transformação do discurso por processo de apagamento, reestruturação e (in) consistência linguística, dentre elas os processos de *exclusão e inclusão*.

O primeiro pode ocorrer por *supressão* ou *encobrimento* (o ator desaparece ou é colocado em segundo plano); e o segundo - a *inclusão* - pode ocorrer por três tipos de

subsistemas, envolvidos como pacientes ou agentes em ações, muitas vezes, avaliadas como de baixa estima ou desvios ou, ainda, como subservientes, criminosas ou ruins; incluídos de modo específico ou genérico, muitas vezes, por *categorização cultural* com conotação negativa, ou por *categorização biológica* que implica o uso de estereótipos étnicos; e ainda há os incluídos como indivíduo ou como grupo, neste caso (grupo) por *diferenciação* ou *homogeneização*, o que pode resultar em negação às pessoas de suas características e diferenças individuais, além de uma conseqüente atribuição a elas de uma única identidade (VAN LEEUWEN, 1997; MAGALHÃES, 2004).

Embora tenhamos buscado, em van Leeuwen (1997, p. 219) as categorias acerca da representação de atores sociais, vamos utilizar as que mais se destacaram no *corpus*.

Quadro 1: Categorização

CATEGORIZAÇÃO

EXCLUSÃO		INCLUSÃO	
Supressão	Encobrimento	Envolvido na ação	Agente
			Paciente
		Genérico	Categorização Cultural
			Categorização Biológica
		Específico	
		Indivíduo Grupo	
			Homogeneização
			Diferenciação

FONTE: Adaptação da Figura proposta por Van Leeuwen (1997, p. 219)

Neste estudo, analisamos as subcategorias de *supressão* e *encobrimento*, propostas por van Leeuwen (1997). A categoria de *inclusão* a ser analisada é a *generalização*, conforme destacada na Figura 2⁸ a seguir.

⁸ FUZER, 2008.

Quadro 2: Categoria de Inclusão

CATEGORIA DE INCLUSÃO			
Ativação	Passivação	Impersonalização	*Generalização
Os participantes participam ativamente do processo. Atores sociais ativados desempenham função de ator em processos materiais; comportante em processos comportamentais; experienciador nos mentais; dizente nos verbais e portador nos processos relacionais	Os envolvidos são representados recebendo ou submetendo-se a alguma atividade..	Os participantes envolvidos na atividade são representados por outros elementos gramaticais – substantivos abstratos, por exemplo, ou substantivos concretos que não apresentam características especificamente humanas.	Os atores sociais são representados como classes (entidades generalizadas) que constituem o real.

Com base nas categorias propostas por van Leeuwen (1997), propomos analisar as formas de representação de atores sociais envolvidos nos documentos coletados, com ênfase nas categorias de *inclusão (generalização)* e *exclusão (supressão e encobrimento)*.

2.3.1 Modalidade

Outra categoria a ser utilizada nesta pesquisa é a *modalidade*. Esta envolve vários graus e escalas, dependendo do grau de certeza expresso por quem fala sobre a validade de uma proposição ou o grau de pressão para que alguém realize uma ordem. Além disso, é possível expressar o grau de comprometimento de quem fala em relação à validade do que diz, que pode expressar também o seu ponto de vista de maneira subjetiva, ou de maneira objetiva.

Há uma série de categorias analíticas fundamentais para os estudos discursivos críticos que, inclusive, enfatizam as estruturas discursivas de abuso de poder, das desigualdades sociais, bem como das relações de exclusão ou inclusão sociais. A pressuposição e a modalidade configuram-se como duas dessas categorias.

Para Fairclough (2001, p. 202),

poderíamos considerar que a pressuposição leva a modalidade categórica um estágio adiante ao tornar a fatualidade como tácita [...] oferece imagens e categorias para a realidade;

posiciona e molda os sujeitos sociais e contribui principalmente para o controle e a reprodução social.

Na *modalidade subjetiva* o grau de afinidade do próprio falante selecionado com uma proposição está expresso, enquanto na *modalidade objetiva* a base subjetiva está implícita, pode não ser claro qual o ponto de vista do falante, podendo agir como um veículo para o ponto de vista de outro indivíduo ou grupo, o que implica alguma forma de poder. Conforme Fairclough (2001, p. 202), “a modalidade é um ponto de intersecção no discurso, entre a significação da realidade e a representação das relações sociais”.

Para Neves (2006, p. 163-164), a modalização *epistêmica* indica os sentidos de certo, plausível, excluído e contestável; refere-se à apreciação do falante no que tange a uma proposição ser ou tornar-se verdadeira. Enquanto a *deontica* implica em mais controle do falante em relação aos valores, permissão, obrigação, volição.

A seguir um quadro síntese das modalidades que propomos mobilizar para as análises.

Quadro 3 - Modalidades

Modalidade Categórica	Expressa comprometimento
Modalidade Subjetiva	Expressa o grau de afinidade do falante com a proposição
Modalidade Objetiva	Não expressa grau de afinidade do falante com a proposição
Modalidade Epistêmica	Expressa o comprometimento com a verdade
Modalidade Deontica	Expressa o comprometimento com a obrigatoriedade/necessidade

A seguir, apresentamos os procedimentos de coleta de dados para análise crítico-discursiva.

2.4 Procedimentos de coleta

2.4.1 Corpora

Os *corpora* a serem utilizados na análise se constituem de uma entrevista com o representante nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, e três artigos da Constituição Federal de 1988, com um inciso em cada artigo. Analisamos de que maneira os atores sociais são representados, haja vista entender que é pela linguagem que o indivíduo revela seus valores e suas representações, transformando-as em atividades/ações de mudanças externas, físicas e perceptíveis.

A seguir apresentamos os textos selecionados para compor os *corpora* a serem analisados:

Quadro 4 – Textos selecionados para compor os <i>corpora</i>	
Textos	Contexto
Entrevista proferida pelo Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)	Postada no site www.portalexamedeordem.com.br , em 02/08/2011
Quadro 4.1 – Artigos da Constituição Federal de 1988	
Art. 1º, inciso III Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: Inciso III – a dignidade da pessoa humana;	
Art. 3º, incisos I Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: Inciso I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;	
Art. 5º, inciso XIII Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;	

Fonte: Constituição Federal de 1988

A entrevista⁹ exclusiva do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil¹⁰, Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, via telefone, de Brasília-DF – mostra suas impressões a respeito do Parecer do Ministério Público Federal sobre a Constitucionalidade do Exame de Ordem. Esse documento¹¹ chamou-nos a atenção por se tratar de uma problemática focada no âmbito jurídico, no entanto, ela circula em

⁹ Importante frisar que a entrevista – objeto desta análise – é de domínio público e pode ser localizada no endereço virtual: www.portalexamedeordem.com.br, postada no mês de agosto de 2011.

¹⁰ Destaco que o nosso interesse está focado no ator social do discurso, no representante institucional da OAB, enquanto sujeito público.

¹¹ Essa entrevista gerou polêmicas, pois o Subprocurador Geral da República considerou, à época, o exame inconstitucional, por entender que fere o artigo 5º, inciso XIII, da Constituição Federal de 1988.

outros espaços: o acadêmico (dentro das universidades), bem como na sociedade (além das universidades).

Os artigos constitucionais são feitos de regras que descrevem e regulam as relações jurídicas e de princípios que norteiam todas essas relações, de modo que propomos analisar três artigos citados no processo, e apenas um inciso de cada artigo. Trazê-los para compor o *corpora* foi uma maneira de complementar a análise no sentido de compreender melhor como o discurso (no caso, jurídico) é construído historicamente. A seguir os artigos da Constituição Federal de 1988.

As fontes documentais são importantes, uma vez que a análise crítica permite um olhar sobre questões histórico-sociais e ideológicas. Assim, partimos de um problema social que surgiu da polêmica do baixo índice de aprovação no Exame de Ordem, das dificuldades da prova.

O uso desses dados documentais é considerado pelos manuais de metodologia como uma das técnicas usadas com exclusividade ou complementaridade com outras técnicas no acesso às fontes e dados. Consideramos que os documentos são feitos por pessoas e o que “os indivíduos e grupos exprimem é o reflexo da sua situação social, dos seus pólos de interesse, de sua vontade de afirmarem o seu poder do seu sistema de crenças, dos seus conhecimentos” (SAINT-GEORGES, 1997, p. 41).

Retomando a história, para ilustrar, o Brasil caminhou por muito tempo (1964-1985) debaixo de ordens, sem democracia. Não havia liberdade de expressão, e a população era podada e vivia num sistema rígido de semiliberdade. Depois de várias emendas, a Constituição de 1988 foi promulgada. A partir disso, ela passou a servir como princípio fundamental a ser seguido, hierarquicamente superior a qualquer outra norma jurídica, além de regular as normas fundamentais de conduta de um indivíduo acima de quaisquer outras normas.

2.5 Breve biografia do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil

A escolha dos documentos da pesquisa seguiu os pressupostos da pesquisa interpretativista, essencial para o esclarecimento do assunto que está em foco, neste caso, o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil falando sobre o Exame de Ordem, em entrevista no Portal da internet.

O nosso interesse pelo ator social se dá pelos debates sobre a avaliação do Exame da Ordem, e a sua entrevista que constituiu o recorte para análise (crítica) do texto sobre essa temática. O foco está voltado para o que diz o representante da categoria em nível nacional, pensando *quem fala, de onde fala e para quem fala*. O interesse não se pauta na vida pessoal do ator social, mas no que ele representa enquanto Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil.

Ophir Filgueiras Cavalcante Junior¹², filho de Ophir Filgueiras Cavalcante - ex-presidente nacional da OAB durante o período de 1989 a 1991 - e Célia Forte Cavalcante, nasceu em 25 de janeiro de 1961, em Belém, PA. Concluiu o bacharelado em Direito em 1983, e foi inscrito na OAB do Pará no mesmo ano. É mestre em Direito do Trabalho pela Universidade Federal do Pará com a dissertação, que se tornou livro, intitulada *A terceirização das relações laborais*.

Ophir Cavalcante Junior¹³ foi Presidente Nacional do Conselho Federal da OAB, e cumpriu um mandato de três anos – de 1º de fevereiro de 2010 à 1º de fevereiro de 2013. Foi Presidente da União dos Advogados de Língua Portuguesa (UALP), gestão 2011/2012; Presidente do Comitê Nacional para o Brasil da *Union Internationale des Avocats* (UIA). Além disso, é Procurador do Estado do Pará e Professor Assistente da Universidade Federal do Pará, de cujas funções encontra-se licenciado para exercer mandato em associação de classe de âmbito nacional, a OAB.

Antes disso, exerceu cargos de Advogado do BANPARÁ S/A; Consultor Geral da Câmara Municipal de Belém; Conselheiro, Vice-Presidente e Presidente da OAB-PA.

Recebeu as seguintes condecorações: Ordem do Mérito Grão-Pará; Ordem do Mérito Judiciário do Tribunal de Justiça do Pará; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (TST); Ordem do Mérito Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios; Ordem do Mérito Jus et Labor (TRT 8ª. Região); Mérito Institucional do Ministério Público do Estado Pará; Medalha do Mérito Eleitoral do Pará; Ordem do Mérito da Assembléia Legislativa do Estado do Pará; Mérito Institucional do Ministério Público de

¹² Dados disponíveis no site: www.ophircavalcante.com.br, acesso em junho, 2012.

¹³ A escolha do recorte desta pesquisa deu-se em 2011, no início deste curso de mestrado, de forma que hoje o advogado Ophir Cavalcante, que esteve à frente da OAB desde 2010, foi sucedido pelo advogado Marcus Vinicius Coêlho, eleito para comandar uma associação que representa cerca de 700 mil profissionais e administra um orçamento anual de cerca de R\$ 30 milhões. O mandato do novo presidente se estenderá até 2016. Apesar de ter nascido no município de Paraibano, no Maranhão, Furtado Coêlho viveu a maior parte da vida no Piauí, Estado no qual fez sua carreira. Ele é doutor em Direito Processual pela Universidade de Salamanca, na Espanha.

Contas do Pará; Medalha do Mérito da Defensoria Pública do Pará; Honra ao Mérito da Câmara Municipal de Belém; Medalha do Mérito Tiradentes da Polícia Militar do Estado do Pará; Prêmio Medalha Daniel Coelho de Souza da OAB/PA; Título de Cidadão de Santarém e de Castanhal/PA; Título de Cidadão de Maceió; Título de Cidadão Piauiense; Título de Acadêmico Perpétuo da Academia Paulista de Letras Jurídicas; Título de Professor Honorário da Universidade Presbiteriana Mackenzie; Medalha João Baptista Bonnassis do Conselho Seccional da OAB/Santa Catarina; Medalha e Diploma Conselheiro Egydio Salles do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA); Medalha de Honra do Colégio de Advogados de Madri; Medalha Carlos Maximiliano da Subseção de Santa Maria da OAB/Rio Grande do Sul; Medalha da Deferência Policial Federal; Comenda da Confraria da Educação e Prêmio Cidadania Digital 2011 da Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia em Identificação Digital; Comenda Miranda Lima¹⁴.

2.5.1 A instituição

A ideia de organizar a classe dos advogados brasileiros é atribuída, originalmente, ao parlamentar Francisco Gomes Brandão Montezuma, nascido em Salvador, Bahia, em 1794. Formado pela Faculdade de Direito de Coimbra, foi eleito deputado, participou da primeira Assembleia Constituinte brasileira, e após a dissolução desta, buscou exílio na França. Somente em 1831, quando pôde retornar ao Brasil e reassumir sua cadeira no Parlamento, Montezuma iniciou a luta pela criação de uma entidade de classe para os advogados, desencadeando a aprovação, pelo Imperador D. Pedro II, do Estatuto do Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros, em 1893. Esse Estatuto, no entanto, entrou em vigor apenas com a promulgação do Decreto nº 19.408, de 18/11/1930, quase um século depois, tendo sido regulamentado pelo Decreto nº 20.764, de 14/12/1931.

A Lei nº 8.906, de 04/07/1994 constitui o novo Estatuto da OAB (cujo nome oficial e completo é o Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil-OAB, contém 87 artigos, sendo regulamentada pelo Regulamento Geral do Estatuto da

¹⁴ A comenda Miranda Lima foi instituída para homenagear pessoas e instituições, como forma de reconhecer os notáveis serviços prestados à Seccional, à Justiça, ao Direito, a causas sociais, à cidadania e ao aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

Advocacia e da OAB, elaborado pelo Conselho Federal da OAB, contendo 158 artigos, e que foi promulgado em novembro de 1994.

Segundo o próprio Estatuto da OAB, um de seus fins é priorizar a defesa da Constituição, da ordem jurídica do estado democrático de direito, dos direitos humanos e da justiça social, bem como objetiva a rápida prestação jurisdicional e fornece incentivo à cultura.

Para o Professor Cretella Júnior (1991, p.54),

A natureza jurídica da Ordem dos Advogados do Brasil é a de corporação pública ou corporação de direito público, espécie do gênero autarquia, ao lado da fundação pública ou fundação de direito público. Pelo substrato, pela índole estrutural, a Ordem dos Advogados do Brasil é corporação, porque constituída de um conjunto de pessoas. A corporação é constituída de membros, associados ou corporados, de indivíduos que se agrupam formando o *corpus*.

2.5.2 Dos documentos oficiais

Assim como a entrevista, selecionei também alguns artigos da Constituição Federal de 1988, em vigência, por entender que os direitos do ser humano estão reconhecidos e positivados na esfera do direito constitucional.

A Constituição Federal é uma lei que foi promulgada em 5 de outubro de 1988. Recebeu o nome de 'Constituição Cidadã' por resguardar direitos fundamentais dos cidadãos brasileiros (individuais, coletivos, sociais e políticos). Por conta disso, é considerada a Lei Maior, a Carta Magna que organiza o Estado brasileiro. Ela surgiu após o Regime Militar, com a instalação de uma Assembleia Nacional Constituinte, composta por 559 congressistas, dentre eles Senadores e Deputados Federais eleitos, presidida pelo então Deputado Ulysses Guimarães (PMDB). Ulysses Silveira Guimarães (1916-1992) foi um político e advogado brasileiro que teve grande papel na oposição à ditadura militar e na luta pela redemocratização do Brasil. Morreu em um acidente aéreo de helicóptero no litoral ao largo de Angra dos Reis, sul do estado do Rio de Janeiro.

À época, para todo o povo brasileiro, a promulgação de uma nova Constituição Federal representava um avanço para a sociedade, para a democracia, pois diversos

setores puderam contribuir com suas propostas, desde que formuladas e apresentadas pelas Associações, Sindicatos etc. e assinadas por trinta mil pessoas, no mínimo.

Sua existência deu-se com a promulgação e a publicidade da Lei no Diário Oficial da União, passando, portanto, a normatizar as condutas e comportamentos de todas as pessoas e corporações em todo o território brasileiro, sendo obrigatória e vinculante.

Dentre os inúmeros direitos adquiridos e resguardados pela Lei, estão o direito ao voto facultativo por jovens de 16 a 18 anos, o direito à greve, liberdade sindical, redução da jornada de trabalho de 48 horas para 44 horas, abono de férias, seguro desemprego, férias com acréscimo de 1/3, e muitos outros.

Qualquer modificação no texto da Constituição só é possível por meio de uma Emenda Constitucional. Como Lei Maior, ela serve de fundamentação institucional e política à legislação ordinária¹⁵, com seus dispositivos relativos aos direitos fundamentais que influenciam, direta, forte e constantemente, todos os direitos, uma vez que a dignidade da pessoa humana é a aspiração maior de sua existência.

No preâmbulo, constam as palavras que inauguram o texto constitucional,

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte, para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil

que servem como paradigma para a interpretação e a integração do ordenamento jurídico, bem como para soluções dos problemas de natureza constitucional.

2.6 Procedimentos de Análise

Neste trabalho, vamos analisar a entrevista do Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil e três artigos da Constituição Federal de 1988 e um inciso de

¹⁵ Legislação Ordinária: Ato normativo primário com regras gerais e abstratas Para ser aprovada precisa da maioria simples dos votos do Congresso Nacional.

cada artigo, identificando possíveis marcas de poder. Ancoramos nas teorias das representações sociais de van Leeuwen (1997), na ACD (FAIRCLOUGH, 2001; 2003; 2010) e complementamos com algumas reflexões sobre o modelo transformacional do Realismo Crítico, de Bhaskar (1986), por compreender que a linguagem não pode ser considerada fora do seu contexto social; ela funciona como um sistema de significados, de sistemas semióticos que as pessoas usam para se comunicar (PAPA, 2008, p.40).

Seguindo a abordagem de Fairclough (2010), procuramos destacar um problema com relevância social, de forma que pudesse desvelar os mecanismos sociais de dominação e resistência presentes nos textos. Os passos sugeridos por Fairclough (2003, p. 184) estão articulados em quatro estágios (Fairclough, 2010), conforme quadro abaixo.

Quadro 4 – Quatro Estágios de Análise

Estágio 1	- Centralizar-se em um problema social. (Focar em um equívoco social em seu aspecto semiótico)
Passo 1	Escolher um tópico a ser abordado na pesquisa.
Passo 2	Construir o objeto da pesquisa
Estágio 2	Identificar os elementos que lhe põem obstáculos com o fim de abordá-los, mediante a análise: da rede das práticas em que estão localizados. (Identificar os obstáculos a serem enfrentados nos equívocos sociais).
Passo 3	Analisar dialeticamente as relações entre semioses e outros elementos da ordem social (Reconhecer que a ordem social precisa do equívoco social)
Passo 4	Separar os textos e categorias a serem usadas na análise.
Passo 5	A análise propriamente dita.
Estágio 3	Considerar se a ordem social (a rede de práticas) ‘reclama’ em certo sentido o problema ou não;
Estágio 4	Identificar as possíveis maneiras de superar os obstáculos; e refletir criticamente sobre a análise para, então, propor alternativas de mudanças para uma possível transformação social

De acordo com Fairclough (2010, p.226), é preciso focar a pesquisa em ACD naquilo que ele chama de *socials wrongs*, que pode ser entendido como um *equívoco social*, um *‘erro social’*, *‘problema social’*, ou mesmo *uma ‘injustiça social’*, uma vez que ele entende que tais injustiças, consideradas desigualdades, são passíveis de ser, se não eliminadas, ao menos amenizadas, dependendo das condições sociais que lhes forem dadas.

Nessa perspectiva, o autor propõe uma reflexão sobre as pesquisas em ACD no sentido de que, às vezes, um assunto escolhido para ser pesquisado parece ter uma relevância, mas, na verdade, não tem, pois, diante de sua obviedade, ele não tem valor teórico. Por isso, seguir os estágios é importante, já que cada um deles vai propiciar ao analista de discurso verificar onde está a relevância do objeto que está sendo construído na pesquisa. Além disso, possibilita um olhar transdisciplinar, uma vez que não há uma resposta pronta para o sentido de relevante.

Para Fairclough (2010) a identificação dos obstáculos é considerada como o ‘ponto de entrada’ nas pesquisas voltadas para a Análise Crítica de Discurso. Na análise textual, inclui a análise linguística (formas semióticas) e análise interdiscursiva (gêneros, discursos e estilos articulados). O que se questiona é ‘qual a natureza da ordem social que faz existir o *social wrong* (o equívoco ou erro social) que se torna difícil torná-lo correto, ou corrigi-lo? Seria esse *social wrong* inerente à ordem social, de maneira que não seja possível ser corrigido sem mudar a ordem social?’.

Esse ‘ponto de entrada’ proposto por Fairclough (2010) é uma maneira de os obstáculos serem testados, desafiados e resistidos, seja dentro de grupos sociais ou políticos organizados, ou mais informalmente por pessoas em sua vida comum. Ainda por esse viés, Fairclough (2010) reflete que o problema das questões sociais está na *despolitização*, que mantém as pessoas fora do debate político, do diálogo.

2.7 Pesquisadora: sujeito multicultural

Natural de Cáceres-MT, terra onde nasci e passei quase toda a minha vida. Formei em Licenciatura Plena em Letras no ano de 1993, mas somente alguns anos depois é que fui me interessar pela docência. Concomitante ao Curso de Ciências Jurídicas, ministrava aulas na Escola de Aplicação da Universidade do Estado de Mato Grosso. E, em 1999/2, conquistei minha segunda graduação: Bacharelado em Ciências Jurídicas.

Nos anos subsequentes, dediquei-me às salas de aulas e às Especializações em Língua Portuguesa e Literatura e Direito Público, tendo sempre a ambiência acadêmica presente na minha vida.

Depois de ter sido aprovada em concurso público da Universidade do Estado de Mato Grosso, como Assistente Administrativa, e exonerada - a pedido - após o

cumprimento do período probatório, pude exercer atividades de docência com maior afinco na mesma instituição, lecionando disciplinas do universo linguístico e jurídico.

A formação em Direito foi também uma realização pessoal. À época, adentrar o curso de Ciências Jurídicas era muito difícil e concorrido, uma vez que as pessoas depositavam no curso muitas expectativas: ascensão social, possibilidade de advogar, aprovação em concursos públicos, valorização no mercado de trabalho, enfim, isso tudo motivava – e ainda motiva – a procura de vestibulares nessa área.

Todavia, outras oportunidades foram aparecendo, tais como ministrar cursos de aperfeiçoamento, qualificação profissional e técnico pelo SENAI/MT, nos anos de 2008 e 2009, dentre outras atribuições. Isso me deu uma vasta experiência em trabalhar com a interdisciplinaridade, em ampliar meus olhares, numa visão macro, multidisciplinar, já que as características de cada auditório, de cada contexto, exigiam uma postura diferente.

Por isso, ao estudar a disciplina Linguística Aplicada, entendi que é possível fazer ciência tendo uma postura crítica, questionadora, sem desrespeitar ou desconsiderar outras experiências, outros saberes. De modo que o conhecimento por essa área da linguagem, juntamente com a ciência jurídica, contribuiu para que me tornasse mais crítica em relação à interpretação da lei e também como educadora.

2.8 Questões de pesquisa

Neste estudo, procuramos responder às seguintes perguntas:

1. De que maneira estão materializadas as representações de atores sociais na entrevista e nos artigos da CF/88?
2. Existem ou não marcas linguísticas de poder presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem e nos artigos da CF/88?
3. Quais são os reflexos de controle e ou dominação materializados na entrevista e nos artigos da CF? Eles contribuem ou não para legitimar práticas sociais?
4. Que reflexões podem ser feitas para uma possível mudança na avaliação do exame de ordem?

As perguntas ora levantadas serão ampliadas e discutidas a partir do Capítulo das Análises, e retomadas nas Considerações Finais, uma à uma.

CAPÍTULO 3

ANÁLISE DOS DADOS

Neste capítulo, propomos analisar os dados selecionados para a pesquisa. No primeiro item, apresentamos os estágios sugeridos por Chouliaraki e Fairclough (1999), identificando os obstáculos, as práticas sociais e sugestões para superação do problema. Em seguida, concentramo-nos na análise do significado representacional, a partir das categorias de *exclusão e inclusão* propostas por van Leeuwen (1997), que emergiram na materialidade do *corpus 1* (entrevista com o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil) e do *corpus 2* (Artigos da Constituição Federal de 1988). Analisamos também as categorias de modalidade presentes nos dois *corpora*. No segundo item, refletimos sobre as práticas sociais inerentes ao exame da OAB, e no final deste trabalho, expomos alguns questionamentos acerca desse problema, visando às possíveis mudanças.

3.1 Os Estágios de enquadre epistemológico básico para ACD

A abordagem da ACD permitirá ter uma visão mais holística das representações discursivas acerca do Exame de Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), neste caso, na entrevista proferida pelo presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como nos artigos da Constituição Federal de 1988 selecionados para o estudo.

A seguir, explicamos cada um dos estágios sugeridos por Fairclough (2010, p. 226), com base no documento da entrevista.

Estágio 1 - O problema social

O alto grau de reprovação de bacharéis em direito no Exame de Ordem (90%)¹⁶

¹⁶ Esse percentual é a média de reprovação noticiada em vários sites na internet, pois, dependendo do Estado, o índice de reprovação varia entre 90%, 92%, 93%, com uma média de aprovação noticiada em

O problema social considerado para a análise é o alto grau de reprovação na avaliação da Ordem dos Advogados – uma média de 90% de reprovação no 9º Exame de Ordem dos Advogados do Brasil 2013/1-, ocasionando a frustração entre os candidatos, conforme informado em vários sites da internet, dentre eles Portal do Exame, Portal da OAB, G1 Globo Educação, Amambá Notícias, Cidade Verde, Diário Web, Portal da OAB, Jus Navegandi, dentre vários outros¹⁷. Dos 114.763 candidatos na 1ª fase, 11.820 conseguiram obter êxito. O insucesso na prova impede o exercício da profissão de advogado, muito embora o bacharel tenha passado cinco anos numa Faculdade de Direito, cumprido as exigências do estágio probatório (o exercício prático da advocacia) e a elaboração de pesquisa científica (monografia) com temática envolvendo as diferentes áreas do Direito.

De acordo com a entrevista do Ministro da Educação, Aloízio Mercadante, em 2013, vai ser interrompida a abertura de novos cursos de Direito no país, até que seja implementada uma nova política reguladora do Ensino Jurídico¹⁸. O Ministério da Educação e a OAB assinaram um acordo de cooperação para elaboração das novas regras de abertura e fiscalização dos cursos.

Todavia, o crescimento desenfreado de Cursos de Direito nas Faculdades, sem a devida fiscalização e qualificação, pode contribuir para a má formação do profissional; entretanto, não pode servir de argumento para justificar o alto índice de reprovação no exame, uma vez que o número de cursinhos preparatórios existentes e a sua superlotação indicam uma demanda volumosa pelo aperfeiçoamento profissional. É possível que a forma de avaliação também possa ser um dos problemas, já que os candidatos costumam reclamar da dificuldade/complexidade da prova, de acordo com os adeptos ao Movimento Nacional dos Bacharéis em Direito (MNBD).

Estágio 2 - Os obstáculos encontrados

10,3% dos candidatos inscritos. Na parte de Anexos deste trabalho segue um quadro demonstrativo e cópias de algumas notícias postadas na internet.

¹⁷ Disponível em www.portalexamedeordem.com.br; www.g1.com.br; www.amambainoticias.com.br; www.cidadeverde.com; www.jus.com.br; www.oab.org.br; buscar pelo tema 'Exame de Ordem'

¹⁸ Disponível no portal do Ministério da Educação. <http://portal.mec.gov.br/>

Alguns obstáculos para a superação dos problemas são encontrados, apontamos: a história do curso de Direito no Brasil; o amparo aos direitos da OAB enquanto autarquia; discursos jurídicos fechados e legitimados; ideologia jurídica latente; a rede de interesses da iniciativa privada, com a criação de cursos jurídicos preparatórios, tanto para o Exame como para concursos públicos; a avaliação com *status* de concurso público, para aferir a qualidade do desempenho do candidato etc.

Estágio 3 - As práticas sociais

São construídas em redes de práticas no mundo jurídico, constituindo-se em uma ordem social que ‘reclama’ a questão da *incongruência* sobre o exame, pois o problema está em se graduar e não poder exercer a profissão, por conta da dificuldade da avaliação pós formação. As relações sociais implicadas na atividade (órgãos federais como Ministério Público Federal, Supremo Tribunal Federal, Conselho Federal, Ordem dos Advogados do Brasil/Subseções, o Movimento Nacional dos Bacharéis em Direito) e tecnologias de comunicação da atividade (jornais, tv, internet) possibilitam a circulação de textos que envolvem as pessoas e a linguagem. Para Thompson (2002b), é uma “quase-interação mediada”, *em razão do baixo grau de reciprocidade interpessoal e da ampla circulação de práticas sociais em diferentes tempos-espacos* (RAMALHO & RESENDE, 2011, p.126).

Estágio 4 - Possíveis maneiras para solucionar o problema Reflexões e Proposta de Mudança

O curso de Ciências Jurídicas no Brasil busca a formação integral do bacharel em Direito, exigindo do acadêmico durante o período de formação a participação em eventos regionais e/ou nacionais voltados para temáticas jurídicas, com carga horária definida pelas Faculdades. Além disso, o curso prevê estágio probatório, com a atuação dos acadêmicos em audiências, acampanhados de um professor/advogado, e também

prevê o trabalho de conclusão de curso, a Monografia, voltada para questões do mundo jurídico.

Todavia, para os defensores do Exame de Ordem, isso tudo não basta. O motivo está centrado na questão da avaliação da capacidade dos candidatos a advogados. Para esses adeptos, o Exame de Ordem põe à prova a qualidade das Universidades/Faculdades. Porém, para os que pensam o contrário, o Exame desqualifica o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), aplicado pelo Ministério da Educação (MEC) para avaliar a qualidade do ensino superior e as instituições de ensino através do rendimento de acadêmicos, dentre outros fatores.

Os meios de comunicação (tv, jornais e internet) noticiam que as universidades públicas do país, em termos proporcionais, conseguem ter um número de aprovação no Exame bem maior que as Faculdades Privadas, embora sejam as faculdades privadas que mais colocam profissionais no mercado, conforme dados coletados por Marina Morena Costa, em matéria publicada no dia 23/09/11, na página da Home IG.com, título “Entre 50 faculdades que mais aprovaram na OAB, só três (03) são privados”.

Ao longo da pesquisa, algumas propostas para solucionar o problema da impossibilidade de exercer a profissão de advogado, devido à reprovação no Exame de Ordem, vão surgindo, tais como: empregar o *Curriculum Vitae* do candidato como um dos instrumentos de avaliação; criar uma Comissão, junto à OAB, para analisar o conteúdo cobrado no Exame e sua relação com a prática jurídica.

Entretanto, propomos retomar as reflexões e propostas de mudança ao final deste trabalho, após as análises. Vamos procurar responder as questões que balizaram este estudo, quais sejam:

1. De que maneira estão materializadas as representações de atores sociais na entrevista e nos artigos da CF/88?
2. Existem ou não marcas linguísticas de poder presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem e nos artigos da CF/88?
3. Quais são os reflexos de controle e ou dominação materializados na entrevista e nos artigos da CF? Eles contribuem ou não para legitimar práticas sociais?
4. Que reflexões podem ser feitas para uma possível mudança na avaliação do exame de ordem?

3.2 Entrevista com o Presidente Nacional da OAB

No dia 19 de julho de 2011, o Parecer do Ministério Público Federal esclarece sobre a Constitucionalidade do Exame de Ordem, o que gerou polêmicas, pois o Subprocurador Geral da República considerou o exame inconstitucional, por entender que o mesmo fere o Artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal de 1988, que determina ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer, conforme Ana Laranjeira (2011) no programa Questão de Ordem do Portal do Exame de Ordem.

Apresentamos a seguir um quadro analítico dos modos de representação de atores sociais na categoria Entrevista.

Quadro Analítico 1 – Representação de Atores Sociais: Entrevista

Atores Sociais	Modos de Representação (categorias de inclusão, exclusão, generalização)	Exemplos
Presidente Nacional da OAB (Ophir Cavalcante)	O ator social se inclui no discurso ao se auto-representar pelo pronome “nós”, falando em nome da instituição, como sendo parte dela.	*** “que nós tivéssemos aí dois milhões de advogados” “E o nosso compromisso é com a advocacia” “Por isso, [...] nós compreendemos que o Parecer...” “[...] nós temos é... uma justificativa social para o Exame de Ordem”
Nós	Personalização dos atores sociais de modo inclusivo e generalizado	***
Supremo Tribunal Federal	Os atores sociais são <i>personalizados</i> e representados por órgão federal ao qual se encontram vinculados e/ou associados	“significa que se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal”
Ordem dos Advogados do Brasil	Os atores sociais são <i>personalizados</i> e	“[...] da advocacia que é a Ordem dos Advogados do

	representados por instituição de classe a qual se encontram vinculados e/ou associados	Brasil”
Todas as pessoas	O uso do pronome indefinido “todas” generaliza os atores sociais	“que doravante todas as pessoas[...]”
o público	Personalização dos atores sociais de modo inclusivo e generalizado	“em síntese, para que o público possa compreender”
cidadão brasileiro	Personalização dos atores sociais de modo inclusivo e generalizado	“a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro”
Corretores de Imóveis	Personalização dos atores sociais de modo inclusivo e generalizado	“E a comparação que foi feita a um caso de 1976, com os Corretores de Imóveis”
Sociedade	Personalização dos atores sociais de modo inclusivo e generalizado	“uma advocacia que possa defender os interesses da sociedade”
Futuros profissionais	Há um encobrimento do bacharel em Direito enquanto ator social.	“o grande destinatário dos serviços que serão prestados [...] pelos futuros profissionais”
Você	Há a inclusão da figura do bacharel, porém, de uma forma encoberta, através do pronome de tratamento. O termo ‘bacharel’ é totalmente apagado na materialidade do discurso. Há uma indeterminação do sujeito.	“[...] pra que você possa ter [...] a [...] digamos assim [...] um alvará”
Subprocurador/Subprocuradores Procuradores da República	Os atores sociais são incluídos no texto de maneira personalizada	“Não há dúvida de que o Subprocurador foi extremamente infeliz, e o posicionamento dele não reflete o posicionamento é [...] da maioria dos Procuradores da República [...]”.

Nos fragmentos 1, 2 e 3, o Presidente Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil tece comentários sobre as consequências da avaliação. Para melhor visualização, separamos a entrevista em três fragmentos.

Para compreensão do leitor/interlocutor, neste estudo serão utilizadas as seguintes transcrições fonéticas: (/) Pausa curta, inferior a meio segundo; (//) Pausa mais longa, entre meio segundo e um segundo; (///) Pausa de um segundo ou mais, símbolos usados por Victorine Hancock (1997).

Para melhor visualização, separamos a entrevista em três fragmentos:

Fragmento 1:

Significa que se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal a in (//) cons (/) ti (//) tu (/) ci (//) o (//) na (//) li (//) da (//) de (/) do Exame de Ordem é (//) que doravante todas as pessoas é (//) que inscreverem numa Faculdade de Direito já sairão de lá com a carteirinha da Ordem dos Advogados do Brasil para advogar (//) Isso (/) é (//) em síntese, pra que o público possa compreender (/) é o que (/) é (//) o Parecer (/) se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (/) vai contemplar.

No que a Ordem não concorda porque (/) o Exame de Ordem ele é feito no interesse, na defesa do cidadão brasileiro que vai ser o grande destinatário dos serviços que serão prestados (//) é (//) pelos futuros profissionais, pra Ordem seria muito confortável, diria (/) é (//) que, enquanto Instituição de Classe, que nós tivéssemos aí dois milhões de advogados, mas, a importância e a credibilidade de uma profissão não se mede pela quantidade dos seus membros, e sim pela qualificação destes. E o nosso compromisso é com a advocacia, é claro, mas com uma advocacia séria, uma advocacia de qualidade (//) uma advocacia que possa defender os interesses da sociedade (//)

Por isso, é(//) nós compreendemos que o Parecer(//) ele erra na forma (/) erra no conteúdo (//) o exame é sim Constitucional (//) é (//) há uma autorização na própria Constituição que diz que todos (//) é (//) que é livre o exercício de qualquer profissão, mas respeitadas as qualificações que a Lei estabelecer (//) e pra ser advogado é necessário (/) é (//) prestar o Exame (/) é (//) pra que você possa ter (//) a (//) digamos assim (//) um alvará, né, ter uma libertação (//) é do órgão competente pra fazer a fiscalização e a seleção (//) da advocacia que é a Ordem dos Advogados do Brasil (/) a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro.

Fragmento 2:

[...] nós temos é (//) uma justificativa social para o Exame de Ordem, mas (/) sobretudo (/) temos uma justificativa constitucional (/) e nesse particular é (//) a Ordem está tranquila, mas atenta (//) é (//) e vai trabalhar efetivamente para que essa norma seja mantida (///) Não há dúvida de que o Subprocurador

foi extremamente infeliz (/) e o posicionamento dele não reflete o posicionamento é (//) da maioria dos Procuradores da República [...] (//)

Nós temos dezenas de Pareceres no Brasil inteiro que mostram, ah (//) que os Subprocuradores da República tem uma compreensão que o exame de ordem é constitucional (//) é necessário, é fundamental pra a sociedade.

Fragmento 3

E a comparação que foi feita a um caso de 1976, com os Corretores de Imóveis é (//) ela não pode servir pra esse caso (//) ela não pode servir pra esse caso porque (//) independentemente da seriedade da profissão dos Corretores de Imóveis (/) da sua importância dentro da sociedade (/) mas os corretores de imóveis não lidam com um(//) um (/) é (//) um bem, um valor fundamental pra democracia, que é a Liberdade. O advogado lida com a liberdade, por isso é necessário que (//) é (//) se tenha(//) é (//) um certo(//) uma certa cautela em liberar essa (/) o exercício da profissão (/) é (//) pra quem não esteja é (//) devidamente ou minimamente preparado para exercer essa defesa que é fundamental pra o fortalecimento e a efetividade da democracia (/) Esse é o bem maior que nós temos que sempre buscar.

É possível compreender, nesses fragmentos extraídos da Entrevista, que o principal intuito do presidente é esclarecer sobre a In/Constitucionalidade do Exame, estendendo as discussões para um público que julga ter interesse pelos fatos abordados.

Com o propósito de possibilitar ao público leigo o contato com as discussões acerca da temática, o Presidente da OAB emprega elementos linguísticos, como ‘significa que’, ‘para que o público possa compreender’, permitindo um caráter auto-explicativo, e explicar o que significa o Parecer. Vejamos:

Exemplos 1

Significa que se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal a inconstitucionalidade do Exame de Ordem é (//)

Exemplo 2

que doravante todas as pessoas é (//) que inscreverem numa Faculdade de Direito já sairão de lá com a carteirinha da Ordem dos Advogados do Brasil para advogar (//) Isso (/) é (//) em

síntese, pra que o público possa compreender (/) é o que (/) é (/) o Parecer (/)

O presidente inicia a entrevista fazendo uma *elipse* através da omissão do ator social. Ao dizer: “Significa que se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal”, Ophir Cavalcante encobre o debate sobre a questão do Exame de Ordem. Essa expressão parece demonstrar poder nas relações sociais dos órgãos envolvidos, sinalizando que a decisão final caberá ao órgão máximo (STF). Uma expressão com força intimidatória, com referência aos atores sociais, representados pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao falar da possibilidade da aprovação do Parecer, o presidente explica, pelo efeito da também da ironia, como os advogados terão acesso à carteira da Ordem que os possibilitará advogar.

Nos Exemplos que se seguem, o autor descreve, de maneira negativa e crítica, o que vai acontecer, caso a Suprema Corte julgue o Exame de Ordem como inconstitucional.

No Exemplo 2, há uma generalização do presidente ao apontar que, a partir da decisão Supremo, não haveria mais seleção, mas uma ‘liberalidade geral’ na prática da advocacia em que “doravante todas as pessoas” “já sairão de lá’ com a carteirinha da Ordem”. O uso do advérbio de lugar “lá” refere-se às Universidades/Faculdades, que, caso a inconstitucionalidade fosse aprovada, seriam as responsáveis pela concessão das carteiras.

Nesse recorte é possível observar, mesmo de forma velada, um subjetivismo implícito de negação da inconstitucionalidade. A forma diminutiva “carteirinha” recebe uma carga semântica pejorativa, dando a entender que a aquisição dessa “carteirinha”, sem passar pelo Exame, não teria o mesmo valor que o expedido pela Ordem.

Ao dizer de forma resumida “em síntese, para que o público possa compreender”, revela, mais uma vez, a necessidade de julgar outros atores sociais (público) como sendo leigos, e escolhe léxicos para não rotulá-los de ‘incapazes de entender uma decisão do Supremo’, optando por utilizar formas verbais modalizadoras como “possa compreender”. Esse exemplo reforça poder, através da apresentação de atores sociais impersonalizados, apresentados por meio do substantivo “Supremo Tribunal Federal”, indicando a certeza de que a decisão final acontecerá num futuro bem próximo (“vai contemplar”).

Exemplo 3

é o que (/) é (/) o Parecer, se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal, vai contemplar (/) no que a Ordem não concorda (/)

A expressão verbal “vai contemplar” sinaliza que o presidente espera que o Parecer seja rejeitado/negado pelo Tribunal Federal. Percebe-se uma expectativa da negação do Parecer, pois, ocorrendo o contrário, a Ordem, de antemão, manifestar-se-á contrária ao que defende, ou seja, “no que a Ordem não concorda”. Isso reafirma o aparente desejo da instituição de classe em manter o *status quo*, reforçando o uso do poder para a manutenção da avaliação como processo de seleção para o exercício da advocacia.

A proposição afirmativa da negação da inconstitucionalidade “no que a Ordem não concorda” mostra a posição contrária de Ophir Cavalcante, enquanto representante da Classe, contrária à inconstitucionalidade do Exame.

No Exemplo 3, a argumentação do presidente coloca numa posição favorável ao Exame, mostrando que esta é uma condição natural para os bacharéis em Ciências Jurídicas, conforme o Exemplo 4 a seguir:

Exemplo 4

porque (/) o Exame de Ordem ele é feito no interesse, na defesa do cidadão brasileiro que vai ser o grande destinatário dos serviços que serão prestados (//) é (//) pelos futuros profissionais, pra Ordem seria muito confortável, diria (/) é (//) que, enquanto Instituição de Classe, que nós tivéssemos aí dois milhões de advogados, mas, a importância e a credibilidade de uma profissão não se mede pela quantidade dos seus membros, e sim pela qualificação destes.

Nesse exemplo, é possível ainda observar algumas incongruências. Não é o Exame que interessa à sociedade, mas o profissional habilitado, graduado em uma Universidade/Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O adjetivo “grande” em “grande destinatário dos serviços”, coloca o interlocutor (público-ouvinte) em um nível elevado, denotando muita importância. “Grande”, característica do que é notável, eficiente, e os “futuros profissionais” é que oferecerão isso à sociedade.

Parece que o ator social, implicitamente, reforça a necessidade de aprovação no exame para exercer a profissão,. Enquanto isso não acontece, o que existe é uma expectativa para o exercício da profissão de advogado/a. O uso do pronome “nós” demonstra a inclusão também de outros atores sociais, enquanto parte dessa instituição, solidarizando com as causas da OAB.

A figura do bacharel em Direito é suprimida. Na materialidade do texto, não há referência a esse ator social, mas, em determinados momentos, o presidente direciona o discurso para um ator “encoberto” (*futuros profissionais, você*), indeterminados, que nos leva a compreender que se trata do bacharel em Direito. Ou seja, Ophir Cavalcante apaga da materialidade linguística a figura do bacharel, entretanto, induz o ouvinte a pensar em um ator social que está fora do discurso.

O presidente deixa transparecer um comentário avaliativo que demonstra ser um reflexo das exigências impostas pela instituição de classe. Ao dizer: “mas, a importância e a credibilidade de uma profissão não se mede pela quantidade dos seus membros, e sim pela qualificação destes”, isso aponta para um efeito potencial de reafirmação da sua vontade na *não* possibilidade de transformação. O conector opositivo/adversativo “mas” reafirma o desejo do presidente em dar credibilidade à instituição e às suas exigências.

No exemplo a seguir, Ophir Cavalcante se inclui para referir-se ao compromisso com a profissão.

Exemplo 5

E o **nosso** compromisso é com a advocacia, é claro, **mas** com uma advocacia séria, uma advocacia de qualidade (*//*) uma advocacia que possa defender os interesses da **sociedade** (*//*).

A recorrência do substantivo “advocacia” demonstra a necessidade de dar ênfase àquilo em que se acredita. O compromisso não é com qualquer advocacia, e sim com “uma advocacia séria, uma advocacia de qualidade, uma advocacia que possa defender os interesses da sociedade”. Essa proposição nos parece incongruente, pois, é pressuposto básico em qualquer formação profissional o comprometimento com a sociedade, afinal, os conhecimentos adquiridos nos espaços acadêmicos retornam, em forma de serviços, para a sociedade. Com isso, o Presidente da OAB, Ophir Cavalcante sente-se autorizado a falar em nome da categoria e da instituição, mostrando a existência de forças ideológicas nas práticas discursivas e sociais.

Como sugere no Exemplo 6, quando Ophir Cavalcante usa o pronome “nós”, ele se inclui novamente no processo, demonstrando o seu comprometimento com a proposição, num papel ativo, deixando transparecer, mais uma vez, o alto grau de afinidade com aquilo que acredita “ele erra na forma (*/*) erra no conteúdo (*//*) o exame é sim constitucional”, utilizando a modalidade categórica para expressar sua crença.

Quando Ophir Cavalcante diz “defender os interesses da sociedade”, esta (a sociedade) assume um papel passivo, sujeitando-se à *beneficiação*, já que uma vez separados/selecionados os “maus profissionais”, ela se favorecerá dos “bons profissionais”. A sociedade, constituída de diferentes atores sociais, será a grande beneficiária dos serviços dos profissionais associados à OAB.

Exemplo 6

Por isso, é (//) nós compreendemos que o Parecer (/) ele erra na forma (/) erra no conteúdo (/) o exame é sim Constitucional (//)

A expressão “Por isso” refere-se aos argumentos anteriores a favor da constitucionalidade do Exame. Conforme o exemplo a seguir, Ophir Cavalcante procura dialogar com a Constituição Federal vigente, dizendo “há uma autorização na própria Constituição”, “é livre o exercício de qualquer profissão, mas respeitadas as qualificações que a Lei estabelecer”, o que mostra a intertextualidade, aumentando a credibilidade daquilo que (re) afirma (modalidade deôntica), dando voz àquilo em que afirma “pra ser advogado é necessário (//) é (//) prestar o Exame”.

Exemplo 7

é (//) há uma autorização na própria Constituição que diz que todos (//) é (//) que é livre o exercício de qualquer profissão, mas respeitadas as qualificações que a Lei estabelecer (//) e pra ser advogado é necessário (/) é (//) prestar o Exame (/) é (//) pra que você possa ter (//) a (//) digamos assim (//) um alvará né (//) ter uma libertação (//) é (/) do órgão competente pra fazer a fiscalização e a seleção (//) da advocacia que é a Ordem dos Advogados do Brasil (/) a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro.

Ao representar o bacharel (você) como beneficiário da carteira da Ordem somente após a aprovação no Exame de Ordem, a instituição desconsidera-o/deslegitima-o diante da sociedade.

Vejamos o próximo exemplo:

Exemplo 8

[...] digamos assim (/) um alvará, né, ter uma libertação (/) é do órgão competente pra fazer a fiscalização e a seleção (/) da advocacia que é a Ordem dos Advogados do Brasil (/) a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro.

Retomando o Exemplo 7 e, prosseguindo com o Exemplo 8, algumas escolhas feitas pelo ator social tais como: *alvará, libertação, fiscalização e seleção* - pressupõem um sujeito ‘encarcerado’, com sua liberdade cerceada, só podendo obtê-la por meio de uma ‘carta de alforria’, nesse caso, a carteirinha funcionará como essa “Carta de Alforria”, que possibilitará o exercício pleno da profissão, pois, sem cumprir essa determinação, não há como o bacharel advogar. Como nos assegura Fairclough (2001, p. 105) "as estruturações particulares das relações entre palavras e das relações entre os sentidos de uma palavra são formas de hegemonia”.

O ator social novamente reforça e condiciona o exercício da advocacia à prévia aprovação no Exame de Ordem, e, para tanto, utiliza tais expressões (*alvará*¹⁹, *libertação*²⁰, *fiscalização*²¹ e *seleção*²²). Ao fazer uso desses termos, o representante da OAB reafirma a ideia de que todo discurso é produzido com base nas relações de poder às quais está vinculado, conforme ensina Fairclough (1989;1992). Revelam efeitos potenciais de poder, de autorização, certificação, aprovando atos de estado e de direito. Ou seja, Ophir Cavalcante evidencia as relações de poder estabelecidas entre aquele que presta o exame e a instituição de classe.

No Exemplo 9, ocorre um tipo de modalidade *categórica*, por denotar na expressão o comprometimento de representante da Ordem com a proposição.

¹⁹ Consulta Dicionário Online de Português. s.m. (substantivo masculino). Documento, carta ou título passado por autoridade competente a favor de alguém, certificando, autorizando, aprovando ou confirmando algum ato, estado ou direito. Alvará de soltura, mandado de soltura, assinado por juiz, para que se ponha um preso em liberdade.

²⁰ (Idem) (s.m.) Documento, carta ou título passado por autoridade competente a favor de alguém, certificando, autorizando, aprovando ou confirmando algum ato, estado ou direito. Alvará de soltura, mandado de soltura, assinado por juiz, para que se ponha um preso em liberdade.

²¹ (Idem) v.t. Examinar, vigiar. Censurar. Exercer o ofício de fiscal.

²² (Idem) (s.f.) Ato ou efeito de escolher ou selecionar; escolha feita a partir de critérios e objetivos bem definidos: seleção de candidatos. Escolha natural ou predeterminada de animais ou vegetais com vistas à reprodução. Seleção natural, sobrevivência de certas espécies animais ou vegetais que melhor se adaptam às condições ambientais dadas, em detrimento das espécies menos aptas: a teoria da seleção natural foi uma das descobertas de Darwin. Bras. Futebol. Conjunto de jogadores o mesmo tempo, de vários times reunidos num escrete; selecionado, combinado.

Exemplo 9

[...] da advocacia que é a Ordem dos Advogados do Brasil (/) a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro.

No exemplo a seguir, analisamos a materialidade linguística do texto, no Fragmento 2 da entrevista.

Fragmento 2

Exemplo 10

[...] nós temos é (//) uma justificativa social para o Exame de Ordem, mas (/) sobretudo (/) temos uma justificativa constitucional (/) e nesse particular é (//) a Ordem está tranquila, mas atenta (//) é (//) e vai trabalhar efetivamente para que essa norma seja mantida (//)

Nesse exemplo, a categoria de *inclusão* é sinalizada através do pronome “nós”, como forma de reafirmar seu papel social no grupo, e a autoridade para falar em nome dele. A repetição dos termos “justificativa social; justificativa constitucional” sugere a certeza do reconhecimento da Constitucionalidade do Exame de Ordem pelo Supremo Tribunal Federal.

A posição assumida pelo ator social indica que as escolhas lexicais não são aleatórias, mas conscientes, uma vez que, na tentativa de mostrar a preocupação da OAB com a sociedade, afirma categoricamente que a OAB tem uma “justificativa social”, legitimando o que fala. Todavia, há algo acima da OAB, a Constituição Federal, que “tranquiliza” a Ordem, embora esteja atenta.

O uso do conectivo de oposição “mas”, chama a atenção para a questão da crença no julgamento do Parecer (texto), no sentido de ser favorável à Ordem dos Advogados.

Ophir Cavalcante afirma, em nome da instituição, que “vai trabalhar efetivamente para que essa norma seja mantida”, sinalizando que a Ordem dos Advogados luta para que a Ação Direta de Inconstitucionalidade seja julgada improcedente pelo Tribunal Federal, de forma a manter o *status quo*.

Os enunciados apresentados na entrevista nos fazem refletir acerca das relações que estão postas entre esses atores sociais, *personalizados* (representante da Ordem, bacharel, sociedade, SubProcurador, Procuradores da República) e *impersonalizados* (STF, Ministério Público).

Percebemos uma realidade atravessada por mecanismos políticos de autoridade, afinal, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz a luta ou sistemas de dominação, ou simplesmente aquilo que manifesta o desejo, mas aquilo por que, pelo que se luta, o poder do qual nós queremos apoderar” (FOUCAULT 1996, p. 10).

Através da materialidade do texto, é possível desvelar que há um jogo de forças entre aquilo que é legítimo e o que é legal. Primeiro, a luta dos bacharéis pelo direito de advogar, sem passar pelo Exame de Ordem; segundo, a luta da Ordem dos Advogados do Brasil pela manutenção da obrigatoriedade do exame.

Para Fairclough (2001), esse sistema de controle com o qual os atores sociais convivem na realidade social é sempre atravessado por relações simbólicas, cujos acontecimentos e construções de sentidos estão continuamente disputados, negociados e deslocados no interior do campo discursivo.

No exemplo ilustrado a seguir, o autor demonstra comprometimento com a sua proposição ao afirmar com veemência que o ator social (Subprocurador), “foi extremamente infeliz” em se posicionar contrário ao exame²³. Ao adjetivar a ação do ator social (Subprocurador), como sendo ‘extremamente infeliz’, o presidente afirma que o posicionamento do Subprocurador Geral da República não reflete o posicionamento da maioria, ou seja, os Procuradores da República. O termo “maioria” indica a maior parte, um grau de superioridade numérica. Isso remete à crença de que a proposição daquele ator social (Subprocurador) é isolada, portanto, não é merecedora de crédito.

Exemplo 11

(/) não há dúvida de que o Subprocurador foi extremamente infeliz (/) e o posicionamento dele não reflete o posicionamento é (//) da maioria dos Procuradores da República (//)

²³ Subprocurador Geral da República, *Rodrigo Janot*, considerou o Exame de Ordem Inconstitucional, por entender que o mesmo fere o Art 5º, inciso XIII da Constituição Federal.

De acordo com van Leeuwen (1997, p. 28), “as representações incluem ou excluem atores sociais para servir os seus interesses e propósitos em relação aos leitores/interlocutores a quem se dirigem”. Na verdade, podem ser formas veladas de ideologias subjacentes ao material analisado, repassadas de modo estratégico.

No último fragmento da entrevista, ilustrado a seguir, o autor utiliza a intertextualidade para reforçar suas proposições. Remete a um tempo passado da história (1976), e traz à baila uma comparação feita com profissionais da área de Corretores de Imóveis. Trata-se de uma tentativa de desviar o foco de atenção do ouvinte/leitor, no sentido de estabelecer relações com situações passadas, que não condizem com a situação atual de bacharéis em direito, e muito menos com a discussão sobre a constitucionalidade do Parecer.

Fragmento 3

Exemplo 12

E a comparação que foi feita a um caso de 1976, com os Corretores de Imóveis é (//) ela não pode servir pra esse caso (/) ela não pode servir pra esse caso porque (//) independentemente da seriedade da profissão dos Corretores de Imóveis (/) da sua importância dentro da sociedade (/) mas os corretores de imóveis não lidam com um(//) um (/) é (//) um bem, um valor fundamental pra democracia, que é a Liberdade. O advogado lida com a liberdade, por isso é necessário que (//) é (//) se tenha(//) é (//) um certo(//) uma certa cautela em liberar essa (/) o exercício da profissão (/) é (//) pra quem não esteja é (//) devidamente ou minimamente preparado para exercer essa defesa que é fundamental pra o fortalecimento e a efetividade da democracia (/) Esse é o bem maior que nós temos que sempre buscar.

A retomada de um fato histórico que aconteceu anos atrás (1976) traz a comparação entre uma categoria e a outra: a categoria dos advogados e a categoria dos corretores de imóveis. Fica claro que, para Ophir Cavalcante, há uma hierarquia de valores entre essas categorias. Segundo van Dijk (2008), “a manipulação é uma das práticas sociais discursivas de grupos dominantes que servem à reprodução de seu poder”.

No início do fragmento, os corretores de imóveis são representados como atores sociais, Ophir Cavalcante utiliza da pronominalização “ela” para *incluir* a profissão de corretores. Ao dizer, “ela não pode servir pra esse caso (/) ela não pode servir pra esse caso porque”, ele usa o pronome “ela” para se referir à profissão de corretor, portanto, *incluindo* por pronominalização

a profissão. Isso reforça a ideia de que os atores sociais também podem ser tratados de modo específico (com efeito de aproximação) ou genérico (com efeito de distanciamento).

No exemplo seguinte, o presidente ressalta:

Exemplo 13

[...] independentemente da seriedade da profissão dos Corretores de Imóveis (/) da sua importância dentro da sociedade (/) mas os corretores de imóveis não lidam com um(//) um (//) é (//) um bem, um valor fundamental pra democracia, que é a Liberdade.

O uso da proposição “independentemente da seriedade da profissão”, leva-nos a entender que, para o presidente da Ordem, a condição de seriedade e da importância do corretor de imóveis para a sociedade, não pode ser comparada à seriedade e a importância da classe de advogados. Com isso, é possível perceber que as relações entre palavras e sentidos são formas hegemônicas, que traduzem as relações de poder.

O Presidente da Ordem ao comparar os profissionais da advocacia com outras profissões, argumenta que o advogado trabalha pela liberdade de direito e da manutenção do Estado de Direito, conforme o exemplo abaixo.

Exemplo 14

O advogado lida com a liberdade, por isso é necessário que (///) é (///) se tenha (///) é (///) um certo(///) uma certa cautela em liberar essa (//) o exercício da profissão (/) é (///) pra quem não esteja é (///) devidamente ou minimamente preparado para exercer essa defesa que é fundamental pra o fortalecimento e a efetividade da democracia (/) Esse é o bem maior que nós temos que sempre buscar.

Nesse exemplo acima, o “advogado” se constitui como ator social representado abrangência de profissionais da área, o que contribui para o fortalecimento da entidade de classe. A *generalização* é uma categoria de *inclusão* de atores sociais que, quando empregada, permite trazer para o texto todos os atores envolvidos, fortalecendo potencialmente uma ideologia subjacente.

Percebe-se que o autor (representante da OAB) emprega a 3ª pessoa do singular para referir “o advogado”, se autoexcluindo dessa construção, distanciando da

proposição, dando ar de verdade, de imparcialidade à ideia “o advogado lida com a liberdade”, por isso, conclui, é preciso “cautela em liberar essa [...]”. Ao usar o termo “cautela”, ele se refere à precaução, ao cuidado em colocar no mercado de trabalho pessoas despreparadas, na opinião daquela *maioria* citada no fragmento anterior. Essa posição nos leva a inferir que, para ele, a sociedade corre sérios riscos em receber os serviços advocatícios de alguém que não foi aprovado no Exame de Ordem.

Vejamos o exemplo seguinte:

Exemplo 15

é necessário que (///) é (///) se tenha(///) é (///) um certo(///) uma certa cautela em liberar essa (//) o exercício da profissão (/) é (///) pra quem não esteja é (///) devidamente ou minimamente preparado para exercer essa defesa (/)

O uso de circunstâncias “devidamente e minimamente”, sugerem a conformidade com o dever, o cumprimento das leis, mesmo que em menor grau, para exercer “essa” defesa, ou seja, a defesa da sociedade. Parece haver aqui uma incongruência nesse posicionamento, pois, o conhecimento acumulado pelos bacharéis durante os anos de faculdade é pressuposto que ao passar cinco anos estudando o acadêmico consiga absolver “minimamente” alguns conteúdos básicos, caso contrário, permaneceria na universidade/faculdade, sob pena da própria sociedade excluí-lo do mercado, por incompetência e/ou falta de habilidade.

A seguir, apresentamos um quadro analítico para melhor visualização e compreensão das modalidades presentes na Entrevista.

Quadro Analítico 2 – Modalidades – Entrevista

Tipo de Modalidade	O que revela	Exemplo
Deontica	Em trocas de atividades, comprometimento com a obrigatoriedade/necessidade	“é necessário que (///) é (///) se tenha(///) é (///) um certo(///) uma certa cautela em liberar essa (//) o exercício da profissão”
Subjetiva e Epistêmica	Alto grau de <i>afinidade</i> com a proposição	“ nós compreendemos que o Parecer (/) ele erra na forma (/) erra no conteúdo (/) o exame é sim Constitucional”

Catagórica	Expressa o comprometimento com a necessidade/obrigatoriedade, com alto grau de certeza	“o Exame de Ordem ele é feito no interesse (/) na defesa do cidadão brasileiro que vai ser o grande destinatário dos serviços que serão prestados”
Catagórica, Epistêmica e Objetiva	Alto grau de <i>comprometimento</i> com a proposição	“o exame é sim Constitucional”
Verbos Modalizadores	O modal <i>poder</i> empregado como modulação do discurso, denota uma possibilidade, probabilidade, permissividade, tendo diferentes graus de polidez.	“pra que o público possa compreender (/) é o que (/) é (/) o Parecer (/) se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (/) vai contemplar” “pra que você possa ter (/) a (/) digamos assim (/) um alvará, né, ter uma libertação (/) é do órgão competente”

Para Fairclough (2001, p. 202), “a modalidade é um ponto de intersecção no discurso, entre a significação da realidade e a representação das relações sociais”.

A proposição afirmativa “o exame é sim Constitucional”, apresentada no exemplo 5, revela o *grau de comprometimento* em relação à validade do que o representante da Ordem diz, devido ao *grau de certeza*, caracterizando um tipo de *modalidade catagórica*, porque expressa o comprometimento com a necessidade/obrigatoriedade de se passar pelo exame.

A modalidade *deôntica* apresentada na entrevista revela a autoridade do presidente à medida que este a “utiliza para sustentar asserções, constituindo-se em uma forma implícita de relação de poder” (FAIRCLOUGH, 1989, p.127). Essa relação de poder demonstra a maneira como uma instituição se posiciona sobre o assunto em debate. Posição essa constituída a partir da perspectiva de um grupo que propaga tal opinião e influencia cidadãos.

Retomando o quadro das modalidades, constatamos nos enunciados destacados o uso frequente dos pronomes “nós” e “nosso” no texto analisado, é um modo de *incluir* o ator social como parte integrante dos órgãos competentes, da categoria de classe. A categorização mais aparente na materialidade do *corpora* é a oposição entre *inclusão* e *exclusão* do ator social, pois são observadas nos enunciados alguns elementos

linguísticos que, em determinados momentos, são atores sociais excluídos. No tocante à categoria de *inclusão*, foram encontradas várias *personalizações e impessoalizações* de atores sociais, configurados conforme são representados ou não como seres humanos.

Notamos na materialidade da entrevista o uso frequente dos atores sociais de maneira *personalizada* (representante da Ordem, bacharel, sociedade, SubProcurador, Procuradores da República, Corretores), o que nos parece uma tentativa de revelar um caráter mais institucional, no sentido de resguardar os interesses e propósitos da própria Ordem dos Advogados do Brasil naquilo que se refere ao tema da entrevista, conforme analisado no quadro analítico 1 – Representação de Atores Sociais.

Nesse emaranhado da língua/linguagem, observamos as relações de poder/dominação estabelecidas e sustentadas por serem representadas como justas e dignas de apoio, isto é, como *legítimas*. Uma estratégia para essa legitimação é usar a racionalização, na tentativa de se construir uma cadeia de raciocínio que permita defender ou justificar as relações de poder existentes.

As modalidades categórica, subjetiva e deôntica identificadas no Quadro Analítico das Modalidades mostra que há um comprometimento consciente do ator social com as proposições. O texto revela um posicionamento político, sinalizando relações de poder que se estabelecem entre a ordem de classe e aquele que deseja pertencer a ela, no caso o bacharel em Direito, que aceita as regras da Ordem.

Ao dar ênfase à argumentação de que o Exame de Ordem precisa ser realizado, o ator social usa o pronome “você”, como um modo de indeterminação do sujeito, para referir-se ao bacharel em Direito, numa demonstração de informalidade no tratamento dado a este, até então suprimido totalmente. Vejamos o que ele diz:

Exemplo 16

(/) é (//) pra que você possa ter(//) a (//)

Essa supressão parece revelar efeitos potenciais que o representante da Ordem para que os interlocutores da entrevista saibam quem é o ator social que ele nomeia de “você”. O uso desse pronome expressa informalidade, evidenciando uma relação de proximidade. Uma prática jurídica, em que as relações de poder são evidentes, pode servir como bloqueio ao acesso do conhecimento dessa prática, ou seja, pode despertar reações.

O uso recorrente do modal *poder* busca modular o discurso, torná-lo ameno, numa vertente de ‘possibilidade’, conforme ilustram os exemplos abaixo:

Exemplo 17

pra que o público possa compreender (/) é o que (/) é (//) o Parecer (/) se vier a ser aprovado pelo Supremo Tribunal Federal (/) vai contemplar

Exemplo 18

pra que você possa ter (//) a (//) digamos assim (//) um alvará, né, ter uma libertação (//) é do órgão competente

Exemplo 19

(/) a fim de que se possa defender o cidadão brasileiro.

A modulação “possa compreender” sinaliza uma atitude de solidariedade com o público, de cooperação em explicar o que seria o exame de ordem e sua importância. Trata-se de uma estratégia positiva para fazer o/a ouvinte aceitar suas considerações sobre a constitucionalidade do exame.

No mesmo sentido, o uso do modalizador “possa ter” indica futuridade na obtenção da carteira da Ordem, se prestar o Exame. Esses moduladores, a nosso ver, servem para servem para modalizar as recorrentes afirmações de obrigatoriedade da avaliação do profissional do Direito, o que reforça os sentidos das exigências da OAB, das relações hegemônicas que são estabelecidas pelos Conselhos Superiores e Instituições de Classe.

Como disse Foucault (1979), o poder é explícito, impositivo, tem o seu regime de verdade e sujeita os indivíduos. Embora, neste caso, o ator social retoma uma expressão modalizadora “possa defender”, ele vem acompanhado do verbo ‘defender’ que traduz a ideia de *proteção*, de que a finalidade da Ordem é proteger o cidadão brasileiro. Isso remete o que teoriza a ACD, ou seja, a linguagem não é poderosa em si mesma – ela adquire poder pelo uso que os agentes que detêm poder fazem dela.

3.3 Artigos da Constituição Federal de 1988

Os artigos que propomos analisar (Arts. 1º, 3º e 5º da Constituição) são considerados os mais importantes da Constituição Federal de 1988.

A seguir, apresentamos um quadro analítico da representação de atores sociais nos três Artigos da Constituição Federal.

**Quadro Analítico 3 –
Representação de Atores Sociais - Artigos da Constituição Federal**

Atores Sociais	Modos de Representação (categorias de inclusão, exclusão, generalização)	Exemplos
Pessoa humana		“a dignidade da pessoa humana”
Todos	O uso do pronome indefinido “todos” generaliza os atores sociais	“Todos são iguais perante a lei”
Brasileiros, Estrangeiros	A inclusão dos atores sociais personalizados de forma generalizada	“(…) garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”

A análise dos Artigos nos possibilitou identificar o uso frequente de adjetivos, constituindo-se como marcas léxico-gramaticais recorrentes na materialidade do texto de lei. Nesses artigos a linguagem está sempre marcada por estruturas e características condizentes com a intencionalidade e objetivos de quem os produziu, ratificando o pensamento de que, através das práticas sociais, sujeito e sociedade constituem/constroem a realidade social.

Nos artigos constitucionais, a *personalização* dos atores sociais ocorre de diferentes formas, tanto por *determinação* do ator social, como por *indeterminação* dos atores sociais, como é o caso do uso do pronome indefinido ‘Todos’, o que torna o ator social indefinido, mas dá a ideia de humanização, amplitude e *generalização*.

A *impersonalização* nos artigos desvela-se mais no uso da *personalização* do ator social, enquanto a *impersonalização* aparece apenas sob os efeitos de uma *abstração* do ator social.

Exemplo 20

Art. 1º - A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

III - a dignidade da pessoa humana;

A Constituição Brasileira de 1988 traz no artigo primeiro a formação da República Federativa através da “união indissolúvel dos Estados, Municípios e Distrito Federal”. Adota a divisão de poderes que segue uma tripartição elaborada na França por Montesquieu, colocada em prática pela primeira vez durante a Revolução Francesa. As funções descritas na constituição são: *legislar*, que cabe ao poder legislativo; *administrar*, direcionada ao poder executivo; e *garantir o cumprimento das leis* que compete ao poder judiciário; além de *garantir uma fiscalização* efetiva entre eles, evitando a desordem entre teoria e prática (CONCIANI e SANTOS, 2009).

Trazemos à baila essa questão pelo fato de a Ordem dos Advogados do Brasil não se constituir em nenhum desses poderes (legislativo, executivo ou judiciário), portanto, é um órgão à parte, com poderes especiais, criado para situações especiais, um órgão fiscalizador. Assim, não é da competência da OAB e de nenhum conselho de fiscalização da profissão *legislar* sobre condições para o exercício das profissões.

Por isso, falar em ‘Estado Democrático de Direito’ significa a subordinação do Estado à Lei e à Constituição, votada livremente pelo povo para uma ampliação dos direitos constitucionais a todos os cidadãos brasileiros, de maneira que todos possam respeitar e usufruir dos direitos resguardados na Lei Maior.

Nos exemplos abaixo, passamos a analisar os léxicos usados no texto de lei.

Exemplo 21

[...] formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal.

O léxico grifado em “união indissolúvel” reporta à ideia de algo que não se separa, não se desfaz. Os entes federativos ativados - Estados, Municípios e Distrito Federal –devem estar ligados entre si, de maneira que essa indissociabilidade os mantém interligados, um fiscalizando as ações do outro. Pressupõe-se que os legisladores pretendiam, com isso, evitar abusos desse poder que é atribuído entre os poderes.

Exemplo 22

[...] constitui-se em Estado Democrático de Direito [...]

O “Estado Democrático de Direito” está materializado no texto de Lei, o que pretendia o legislador ao estipular como regra norteadora dos limites da Lei, ou seja, o ‘estado de democracia’, o direito estendido a todas as pessoas, indiscriminadamente? Seria no sentido de respeitar as liberdades civis, os direitos humanos e as garantias fundamentais, por meio de uma proteção jurídica? Comungamos que a Lei é a representação da vontade dos cidadãos, uma vez que as práticas sociais vão influenciar no desenvolvimento (ou não) da sociedade, por isso deve ser respeitada, consagrando a ideia de Estado Democrático de Direito.

Ainda no exemplo 20, inciso III do Artigo 1º, em “a dignidade da pessoa humana”, a materialidade do texto de Lei deixa transparecer que o significado da palavra *dignidade* é um atributo de toda pessoa, uma vez que é um ser humano, portanto, merecedor de respeito e atenção, independentemente de sexo, raça, idade, situação econômica e social. É um valor moral que todo ser humano tem: o respeito ao outro. Nesse sentido, trazemos para reflexão as noções kantianas de que a pessoa

humana é dotada de razão e de liberdade, bem como de que jamais deve ser tratada como meio, para a compreensão da ideia de dignidade.

Exemplo 23

Art. 3º - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

No artigo 3º da Constituição vigente estão traçados os “objetivos fundamentais”. Pelas escolhas lexicais é possível afirmar que o uso do substantivo “objetivos” significa o fim que se deseja atingir, a meta que se pretende alcançar; aquilo que move o indivíduo para tomar alguma decisão ou buscar as suas aspirações. E o adjetivo “fundamentais” remete à ideia de algo necessário, essencial para manutenção da República Federativa do Brasil.

O inciso I traz três adjetivos “livre, justa e solidária” como princípios basilares para a construção de uma sociedade. Notamos o perfil democrático do legislador/redator na escolha dos léxicos na construção do texto legal. O adjetivo “livre” remete ao sentido de liberdade, autonomia, independência; “justo” está associado ao sentido de equidade, justiça, aquilo que está de acordo com a verdade; e “solidária” embute o sentido de interdependência, uns preocupados com outros, numa relação de reciprocidade e auxílio mútuo.

No Exemplo 24, trazemos o *caput* do artigo 5º da Constituição, nele o legislador/redator inclui e *generaliza* no texto de lei todos os cidadãos brasileiros, através do pronome indefinido “todos”, tratando-os de forma uniforme e universalizada “são iguais perante a lei”. Como é possível perceber, o legislador, na materialidade do texto da Lei, defende o pensamento de que todos os brasileiros têm seus direitos assegurados pela Constituição Federal.

Exemplo 24

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer

natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;

Nessa sequência, o uso do termo “inviolabilidade” marca a vedação à violação, à transgressão aos direitos de todos os cidadãos brasileiros. A norma jurídica, desse modo, impõe a obrigação do respeito à lei maior. No direito a norma tem eficácia contida, é plena até ser regulada, se não houver legislação infraconstitucional falando os requisitos da profissão, é possível exercê-la livremente.

No inciso XIII, “é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão”, modaliza o que vem a seguir “atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

Nota-se na escolha dos léxicos o propósito do legislador/constituente para materializar o direito. Quando o legislador/redator usa a vírgula na oração, a separação altera o significado inicial do inciso, pois, estabelece uma condição para a eficácia integral do direito, ou seja, quando a norma diz “que a lei estabelecer”, significa que abaixo dessa lei poderá vir outra (infraconstitucional) que irá apontar as condições que o direito vai ser resguardado, e o cidadão brasileiro (aquele que inicialmente “é livre”) deverá obedecer à legislação específica.

Podemos ver que o discurso jurídico, no caso, é fortemente constituído por marcas linguísticas que ressaltam direitos e deveres contraditórios. Uma hora os cidadãos são livres e iguais em seus direitos; outra hora, o cidadão está vinculado à regulamentação de outra norma, como se não bastasse a Constituição Federal.

Para nós, esse entendimento não serve para todas as profissões, mas para aquelas que recebem um tratamento diferenciado pelos legisladores, e que são consideradas profissões legalmente regulamentadas. Isso leva a crer que as demais profissões, aquelas não regulamentadas, não são tratadas da mesma forma que o Direito, portanto, não há igualdade entre “todos” os cidadãos brasileiros, e sim uma desigualdade que a própria Lei (CF/88) reconhece.

Abaixo apresentamos um quadro analítico das modalidades apresentadas nos três artigos da Constituição Federal

Quadro Analítico 4 – Modalidades nos Artigos Constitucionais

Tipo de Modalidade	O que revela	Exemplo
Objetiva	<i>Não expressa</i> grau de afinidade com a proposição	“Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil [...]” “Todos são iguais perante a lei [...]” “[...]é livre o exercício de qualquer trabalho”
Catagórica e Objetiva	Alto grau de <i>comprometimento</i> com a proposição	“[...] é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”.

Algumas modalidades revelam vários graus de comprometimento, responsabilidade, *objetiva*, usada no discurso do Presidente da OAB e nos Artigos Constitucionais.

A modalidade envolve vários graus e escalas, dependendo do *grau de certeza* do ator social sobre a validade de uma proposição ou o *grau de pressão* para realização de uma ordem. Também pode expressar o *grau de comprometimento* em relação à validade do que diz. As proposições podem indicar o *grau de responsabilidade* do ator social que pode expressar o seu ponto de vista de maneira subjetiva, ou pode expressá-lo de maneira objetiva, para que pareça ser uma qualidade do próprio evento.

Nos artigos, é visível a modalidade *deôntica*, uma vez que o texto é mais *objetivo*, *categórico*, portanto, não há a manifestação subjetiva do redator. A linguagem

se dá de uma forma mais direta por se tratar de texto de Lei. Com isso, os atores sociais que aparecem na materialidade dos artigos mostram certa homogeneização, o que implica numa negação das diferenças individuais dos cidadãos brasileiros, porque coloca "Todos" num mesmo patamar, não distinguindo o ator social individual de outros grupos de atores sociais.

3.4 Algumas Reflexões

Conforme Ramalho (2008, p. 44-45), a Análise Crítica de Discurso "é uma abordagem transdisciplinar para estudos críticos da linguagem como prática social", e por isso mesmo a teoria serve como suporte para o estudo das questões sociais relacionadas a poder, discriminação, opressão, exclusão social, justiça, dentre outras. Como premissa básica, a ACD tem que o *texto e o discurso* não podem ser dissociados das *práticas sociais*, uma vez que os eventos discursivos exercem sobre nossas formas de agir e relacionar socialmente com as pessoas, desvelando crenças, valores.

Após a análise da materialidade linguística dos *corpora* foi possível ratificar a ideia de como o mundo é representado pelas pessoas em determinados contextos, e como a linguagem contribui para criar e dar significados, pois essas pessoas desenvolvem papéis sociais, ideologias, e se esforçam para manter ou transformar as relações de poder. Neste estudo, as categorias de exclusão e inclusão de van Leeuwen (1997), demonstram como as representações podem incluir ou excluir atores sociais conforme seus interesses e propósitos.

Como se sabe, o discurso identifica as pessoas como indivíduos da/na sociedade e, como tal, esses indivíduos carregam para si essa identidade, de maneira que quando se expressam articulam a linguagem de uma forma sistemática, trazendo no conjunto das expressões sentidos e valores da instituição que representam, ou que fazem parte. Por isso, para Fairclough (1989), o discurso é uma prática social que visa estabelecer, manter ou transformar as relações de poder na sociedade.

Nessa reflexão crítica, é possível perceber as pressões verticalizadas e a resistência às relações desiguais de poder, as quais se configuram como convenções sociais. De acordo com Fairclough e Kress (1993),

as estruturas dominantes estabilizam as convenções e as naturalizam, isto é, os efeitos da ideologia e do poder na produção de significados são mascarados, e assumem formas estáveis e naturais: eles são tomados como ‘dados’. A resistência é vista, então, como a quebra de convenções, de práticas discursivas estáveis, através de atos de ‘criatividade’. (FAIRCLOUGH e KRESS, 1993, p. 4).

Retomando o pensamento Foucaultiano (1979, p. 12),

Cada sociedade tem seu regime de verdade, sua ‘política geral’ de verdade: isto é, os tipos de discurso que ela acolhe e faz funcionar como verdadeiros; os mecanismos e as instâncias que permitem distinguir os enunciados verdadeiros dos falsos, a maneira como se sanciona uns e outros; as técnicas e os procedimentos que são valorizados para a obtenção da verdade; o estatuto daqueles que têm o encargo de dizer o que funciona como verdadeiro (FOUCAULT, 1979, p. 12).

Nesse sentido, Santos (2000, p. 50) afirma que “como as atividades hegemônicas são hoje, todas elas, fundadas na técnica da informação, o discurso aparece como algo capital na produção da existência de todos”. Por isso, a importância dos estudos linguísticos em abarcar outras visões, trazendo para as reflexões outras áreas de conhecimento, de modo inter/multi/transdisciplinar.

Ademais, segundo Fairclough (1989) e Resende e Ramalho (2006), a perspectiva transdisciplinar possibilita ‘romper’ com algumas fronteiras de teorias sociais, permitindo um avanço nas pesquisas, contemplando inclusive aspectos discursivos, possibilitando uma abordagem crítica da linguagem que vai resultar no desvelamento de sentidos ocultos que podem colocar as pessoas em situações de desvantagem, dependendo das condições em que esses discursos são produzidos.

Todo discurso se constrói e materializa pela linguagem e, com isso, os efeitos do poder que se revelam no discurso demonstram as diferenças nas estruturas sociais, que levam às práticas sociais diferenciadas: falar do exame é mais subjetivo do que escrever um texto de lei. E para que haja uma emancipação e transformação social a ponto de mudar ou flexibilizar essas relações que se estabelecem na sociedade, *incluindo* alguns e *excluindo* outros, é preciso repensar a estrutura interna das pessoas, uma vez que é no espaço social onde realizamos a nossa condição humana e são nessas interações que as pessoas acionam estruturas e seus mecanismos gerativos, por meio de suas crenças,

valores, atitudes, histórias etc (BHASKAR, 1989). Isso requer engajamento coletivo, no sentido de (re)definir as práticas para que surjam ‘novos eus’, com novos significados, num movimento de ‘auto-transformação’, que, segundo Bhaskar (2002), só pode surgir de dentro para fora, nunca imposto no processo inverso (fora para dentro).

Retomando Bhaskar (1989, p. 8), “se nossas imagens do mundo se alteram, só podem fazê-lo por meio de crítica. Ou seja, sempre produzimos ideias com base em ideias”. Portanto, não é possível pensar em uma mudança, em transformação social, sem pensar o que já existe, o que já foi descoberto. Por isso, refletir sobre as práticas sociais e propor mudanças requer um olhar transformador, afinal, tanto a ciência quanto o ser humano vive em constante/contínuo processo de transformação. Pois, segundo o autor, as sociedades criam indivíduos e estes afetam as sociedades.

Em síntese, a lógica da análise crítica aqui trabalhada é relacional/dialética “orientada para mostrar como o momento discursivo trabalha na prática social, do ponto de vista de seus efeitos em lutas hegemônicas e relações de dominação” (CHOULIARAKI e FAIRCLOUGH, 1999, p.67). Portanto, pensar essa transformação significa refletir as nossas práticas diárias, o que envolve uma reflexão de como representamos o mundo, como agimos enquanto atores sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Constitucionalidade do Exame de Ordem já se tornou fato consumado, uma vez que o Parecer do Subprocurador Geral da República já foi analisado e julgado pelo Supremo Tribunal Federal, em outubro de 2011. Mesmo contrariando o Movimento Nacional dos Bacharéis em Direito e a opinião de alguns juristas não adeptos à aplicação da prova, a decisão proferida no Acórdão foi pela constitucionalidade do exame. O motivo que nos levou a esta entrevista foi que no dia 19 de julho de 2011, o Parecer do Ministério Público Federal falando sobre a Constitucionalidade do Exame de Ordem gerou polêmicas, pois, o Subprocurador Geral da República considerou o Exame Inconstitucional, por entender que o mesmo fere o Artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal de 1988, “que determina ser livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer”. O Exame de Ordem foi considerado Constitucional pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), por unanimidade, em 26/10/2011.

Diante dessa decisão da Corte Suprema do País, entendemos que não cabe mais recurso. São essas práticas sociais que nos motivam a uma investigação mais crítica sobre como as desigualdades sociais são expressas, sinalizadas, constituídas, legitimadas pelo uso do discurso (WODAK, 2004).

Podemos afirmar que a escolha dos textos desta pesquisa não aconteceu de forma aleatória. Enquanto cidadã, observo que existe uma relação de desigualdade, suscitada pelas relações de poder que acontecem de maneira verticalizada no meio jurídico, a começar pela graduação. Explicar essa realidade em um nível teórico não é fácil, as comunidades são muito fechadas. Mas, despertou-nos o interesse pelo fato de a teoria Análise Crítica de Discurso (ACD) propor alternativas de mudanças, e de refletir sobre uma possível transformação social. Afinal, entendemos que a proposta por uma análise crítica pode contribuir para reduzir as desvantagens sociais, culturais e econômicas enfrentadas por pessoas em condições desfavorecidas, nocivas ao bem estar humano.

O problema do tema suscitado neste trabalho é bastante difundido na internet, nos noticiários, em sites jurídicos, e, na grande maioria, aborda a questão da avaliação aqui discutida. Numa comparação mais atual, os resultados preliminares divulgados pela Fundação Getúlio Vargas - responsável pela elaboração, aplicação e correção da prova - notícia que dos 124,8 mil candidatos inscritos na última edição do Exame, 31,9 mil foram aprovados. Isso contraria a edição anterior, que traz no IX Exame de Ordem Unificado um percentual de aprovados menor, bem como o número de inscritos. No geral, foram 114,7 mil candidatos, dos quais 11,8 mil passaram da segunda fase. Pouco mais de 10%. Os números de ambas as edições foram gerados com base nos resultados preliminares, antes dos candidatos ingressarem com recursos²⁴.

Nesta pesquisa, buscamos responder a primeira indagação deste estudo - **De que maneira estão sendo materializadas as representações de atores sociais na entrevista e nos artigos constitucionais?** Afirmamos que foi possível desvelar na materialidade do texto alguns atores sociais sendo *incluídos* e *excluídos* nos enunciados do presidente da OAB, representados na maioria das vezes através da personalização de cargos ocupados e não pelos nomes das pessoas. Para van Leeuwen (1997), é nesse processo que reside a grande força política da representação dos atores sociais. É possível perceber no texto da entrevista os atores sociais sendo incluídos, excluídos ou suprimidos, mas nos Artigos constitucionais não há supressão, mas a inclusão dos atores sociais, por se tratar de texto de lei, portanto, mais objetivo e categórico.

Na entrevista analisada, o Presidente da Ordem mostra ser a favor da instituição de classe a que pertence, no entanto, inclui e exclui atores sociais, ao defender a constitucionalidade do exame de ordem. Ora usa modalizador (p.e., *possa compreender*), ora os atores são categorizados pelas funções que ocupam, ou órgãos que representam (p.e., Subprocuradores, Procuradores da República); essa modulação é inclusiva por funcionar como uma estratégia positiva para que aquele que, ao ouvir a entrevista, comungue ou não com suas ideias.

O sistema de modalidade presente na materialidade da entrevista do presidente contribui para desvelar os graus de afinidade, obrigatoriedade, autoridade e poder com as proposições *possa compreender*, *possa defender*, *possa ter*. O ator social refere-se ao exame de ordem como uma avaliação indispensável para o reconhecimento da capacidade do profissional com formação jurídica. Mostra ser conhecedor da

²⁴ Disponível no site <http://www.conjur.com.br/2013-jul-10/aprovacao-25-exame-ordem-surpreende-nao-empolga> acessado em 13/07/13 - Aprovação de 25% no exame de ordem surpreende.

dificuldade do exame para aqueles que se prestam a fazê-lo, mas justifica o mesmo como sendo para o bem da ‘sociedade’, uma forma de dar crédito ao que fala. Pois, quando estende a preocupação com o social, a proposição, o texto, passa a ter uma nova dimensão, no caso, mais humanista.

Quando Ophir Cavalcante afirma no fragmento 3: “(...) é fundamental para o fortalecimento e a efetividade da democracia (/) Esse é o bem maior que nós temos que sempre buscar”, pergunta-se: *De qual democracia ele fala? Para quem ele fala?* Isso nos leva a inferir que esse engajamento em manter o exame de ordem, em selecionar pessoas para o exercício da profissão e, para adentrar no meio jurídico, fere, terminantemente, princípios constitucionais, uma vez que está na contramão daquilo que está resguardado nos artigos analisados no *corpus 2*.

As ideias do ator social nos parecem muito polêmicas, pois, como falar em democracia “Esse é o bem maior que nós temos que sempre buscar”, quando o conjunto de princípios e práticas que protegem a liberdade humana não é respeitado, ao contrário, é institucionalizado. Ademais, embora respeite uma maioria, as democracias protegem uma minoria. E isso basta para desvelar as construções injustas de poder e de desigualdade social.

A nosso ver, que temos aqui um equívoco social que, conforme Fairclough (2010), no sentido de que ele (erro) é inerente à ordem social, e só poderá ser corrigido se propusermos uma alteração nessa ordem social. Digamos que o erro seja o fato desse tipo de discurso prejudicar aquilo em que o povo brasileiro acredita ser a verdadeira democracia.

Nos artigos constitucionais, os atores aparecem de modo generalizado (todos, cidadãos brasileiros), numa tentativa de abarcar a totalidade dos/as brasileiros/as naquilo que se refere aos seus direitos e garantias, objetivando tratar a todos/as com igualdade. Esse tipo de escolha revela o papel do redator da Constituição, que é enaltecer e dar amplitude ao cunho social da Lei, demonstrando a relevância da Constituição Brasileira para o seu povo.

Para responder a segunda questão apresentada neste trabalho - **Existem ou não marcas de poder presentes na entrevista do Presidente Nacional da Ordem e nos artigos da CF/88?**, retomamos Ramalho e Resende (2011, p.23), quando afirmam que a ACD preocupa-se com *os sentidos a serviços de projetos particulares de dominação e exploração, que sustentam a distribuição desigual de poder*, uma vez que afirmam que os textos oferecem ‘pistas’ que revelam práticas sociais, por carregarem traços

individuais e sociais, além de envolverem relações sociais, atitudes, identidades, conhecimentos, crenças, valores e histórias de acordo com contextos sócio-históricos.

Percorrendo esse caminho, notamos que as marcas de poder são mais frequentes no texto da entrevista, em função da natureza do documento. A entrevista permitiu que o autor demonstrasse suas impressões sobre o Exame de Ordem, pois quando o ator se torna parte integrante do processo (nós), ele demonstra uma força positiva para a sociedade, no sentido de estar resguardando os melhores profissionais para atendê-la; mas, quando ele compara as profissões e define a avaliação como um *alvará, libertação* para o exercício da profissão, a força passa a ser negativa porque cria uma situação de inferiorização da figura do bacharel, desmerecendo a sua formação na Universidade/Faculdade, em favor da aplicação de uma prova.

Nota-se que o ator social não discute o nível de dificuldade da prova, e também não apresenta sugestões para mudança. Ao contrário, investe no discurso já estabelecendo uma manutenção do *status quo*. Para Foucault (1976, p. 123), “o poder não é uma instituição, nem uma estrutura, não é certa potência de que alguns sejam dotados, é o nome dado a uma situação estratégica complexa numa sociedade determinada”.

Todavia, nos artigos da CF/88, - as marcas de poder e controle não são tão aparentes, tendo em vista o texto constitucional ser mais objetivo, categórico. A Lei, por si só, é obrigatória, considerando que as relações de poder se constroem no meio político, na Casa de Leis, as relações (poder/dominação) são mais evidentes, e têm a ver com vários contextos sócio-históricos. Por exemplo, as normas que transferiram à autarquia (OAB) o poder de disciplinar e regulamentar livremente o exame de acesso à profissão (Advocacia), estão em descompasso com os princípios constitucionais do valor social do trabalho, da dignidade da pessoa humana e da igualdade. É possível perceber que as leis que regulamentam as ações do órgão violam o direito à liberdade de escolha e ao exercício da profissão, além de serem incongruentes com os preceitos dos artigos constitucionais analisados.

É possível perceber a manipulação por meio da linguagem. Nesse caso, escamoteiam-se as contradições de um sistema que impossibilita o acesso de uns, e beneficia o acesso a outros (exigência para alguns cursos e flexibilidade para outros). Esse jogo é sustentado por uma linguagem criada por uma classe elitizada/burguesa que serve apenas aos interesses das classes dirigentes. Esse tipo de linguagem constitui

significados discursivos que se entrelaçam em função de interesses políticos específicos de alguns grupos que pretendem manter-se no poder

A Questão 3 da pesquisa – **Quais são os possíveis reflexos de controle e ou dominação materializados na entrevista e nos artigos da CF? Eles contribuem ou não para legitimar tais práticas?** - pode ser respondida com base nos reflexos sociais que o Exame de Ordem vem causando no meio acadêmico e jurídico. Um exemplo disso, é a ADIn²⁵ que foi promovida e gerou repercussão social, devido ao número de bacharéis em Direito reprovados na avaliação aplicada pelo órgão competente. O discurso do Presidente legitima a avaliação como meio de resguardar o exercício da profissão apenas daqueles que são aprovados no Exame, é muito forte, circulante, pois, aqueles que se sentem em desvantagem (bacharel) aceita e reproduzem o discurso legitimado (OAB), a tal ponto que, afetados pelos do Presidente, ainda continuam investindo e alimentando as escolas preparatórias para o Exame.

Não é possível afirmar que há um pensamento crítico, inovador, por parte daqueles que adentram uma Faculdade de Ciências Jurídicas, porque muitos acreditam que vivem o Estado Democrático de Direito, e que assegurar a inserção de bacharéis no mercado de trabalho (advogar), após aprovação no Exame de Ordem, é uma questão legítima e legal. Frente a isso, podemos dizer que as relações de poder estão infiltradas e enraizadas nas instituições sociais e políticas que chegam a separar o *eu do outro*, num movimento excludente, de negação. A exigência pela realização do exame revela uma contradição na estrutura que está posta, pois, a igualdade formal defendida no texto constitucional não pode ser a mesma desigualdade vista nas reprovações do exame.

O formato do exame continua o mesmo nos dias de hoje: duas fases, sendo a aprovação na primeira fase (80 questões objetivas) um pré-requisito para passar para a segunda fase (questões dissertativas e uma peça jurídica). A aprovação na primeira fase (mínimo 50% de acertos) não é resguardada, caso haja uma reprovação na segunda fase. Nesses casos, volta-se ao ponto inicial, ou seja, o candidato deverá fazer novo exame, pagar nova inscrição, caso opte por tentar novamente a aprovação no exame.

Embora se tenham passado dois anos da decisão do STF, o Movimento Nacional dos Bacharéis continua a luta pelas mudanças, utilizando a linguagem midiática para divulgar suas ações, bem como para divulgar o índice de reprovação nos exames, cada vez maior. Considerando os resultados unificados, que é o número de aprovados depois

²⁵ Ação Direta de Inconstitucionalidade, julgada em 2011.

que todos os recursos são apreciados, 16% dos/as candidatos que participaram do IX Exame Unificado foram aprovados. A previsão do Conselho Federal da OAB para o X Exame, para depois da análise dos recursos, é que 26% dos candidatos sejam aprovados²⁶.

Na tentativa de responder aos estágios sugeridos por Fairclough (2010), temos a Questão 4 - **Que reflexões podem ser feitas para uma possível mudança na avaliação do Exame de Ordem?** Para responder essa questão, apresentamos algumas reflexões:

(1) É preciso repensar o papel da Universidade nesse contexto social. Não caberia a ela (universidade) certificar se o aluno está apto ou não para o mercado de trabalho?

(2) Por que não capacitar melhor os acadêmicos durante o curso de Direito?

É notório que muitos acadêmicos ao deixarem as universidades não conseguem ser aprovados no Exame de Ordem. Isso se deve a vários fatores: ensino deficitário; falta de responsabilidade de alguns alunos; cansaço mental devido ao número de questões da prova; a forma de avaliação, considerados pelos bacharéis (MNBD) o motivo principal. A justificativa baseia-se no fato de o aluno sair da universidade com as noções básicas de todas as disciplinas, porém, o exame é preparado para candidatos com experiência profissional, visto que as questões são voltadas para situações práticas do Direito, portanto, exigem experiência prática, conforme se verifica nos modelos de provas²⁷.

Como sugestão, pensamos que essa prática poderia ser cobrada com mais rigor no período de estágio supervisionado, quando o aluno ainda está na Universidade. As dúvidas seriam sanadas com o acompanhamento dos professores, e o aluno exercitaria a prática do Direito com uma carga horária maior, disciplinada pelos Departamentos das Universidades. Passamos agora a responder a questão:

(3) Por que não investir no Escritório Modelo de Assistência Judiciária existente dentro das Universidades, ao invés de criar/implementar novas políticas reguladoras do ensino jurídico?

O Escritório Modelo de Assistência Judiciária, implantado em algumas Universidades, pode contribuir para melhorar a capacidade do aluno de Direito, uma vez que é nesse espaço que o conhecimento do aluno aflora e a prática jurídica de fato

²⁶ Disponível no site www.conjurjuridico.com.br, acessado em 10/07/13.

²⁷ As provas dos Exames de Ordem podem ser encontradas nos sites da www.oab.org.br.

acontece, inclusive com o acompanhamento do professor. A sociedade seria beneficiada, uma vez que teria os serviços jurídicos colocados a sua disposição de forma gratuita, por um tempo maior. Os processos teriam o acompanhamento dos alunos (do início ao fim), já que estes seriam os procuradores daquelas ações, juntamente com os professores; isso faria com que a teoria mantivesse aliada à prática, e a Universidade teria condições de avaliar a capacidade do aluno e certificá-lo para o mercado de trabalho.

(4) A quem interessa o investimento em cursos preparatórios? Se a prova é uma verificação do conhecimento básico do aluno, por que as questões da prova tem status de concurso público?

Observamos, constantemente, que surgem em vários pontos do país Cursos Preparatórios para Concursos Públicos, bem como para o Exame de Ordem. Notamos que há uma procura por esses cursos devido à concorrência para o mercado de trabalho estar cada vez mais acirrada, tendo em vista o limite de vagas no serviço público e a falta de estabilidade nos empregos. Nessa onda de escassez de emprego, o cidadão se vê obrigado a competir com o ‘outro’, e busca o aperfeiçoamento de sua qualificação. Entretanto, o Exame de Ordem não é um Concurso Público, embora essas escolas preparatórias conquiste a clientela pelo ‘merchandising’ da possibilidade da aprovação em concursos, embora nem sempre isso acontece. O alto índice de reprovação nos exames confirma essa premissa.

Um exemplo da importância desses Cursos Preparatórios é o caso do Complexo Jurídico Damásio de Jesus (CJDJ)²⁸, que está há muitos anos no mercado e atinge muita clientela interessada na aprovação em concursos, bem como no exame da OAB.

É público que o insucesso na prova da OAB impede o exercício da profissão de Advogado. O bacharel, por mais que tenha passado cinco anos numa Faculdade de Direito, cumprido as exigências do estágio probatório, através do exercício prático da advocacia, elaborado a pesquisa científica com temática envolvendo as diferentes áreas do Direito (a monografia), não se vê no direito de exercitar sua escolha.

Não sendo aprovado no Exame de Ordem, o bacharel não pode postular em juízo, cabendo-lhe apenas atividades de assessoria, consultoria, ser professor ou ser

²⁸ Complexo Jurídico Damásio de Jesus (CJDJ), instituição com mais de 40 anos de existência, atua com Cursos Preparatórios para Concursos Públicos e Carreiras Jurídicas, além de realizar o Curso Preparatório para Exame de Ordem.

aprovado em Concursos Públicos, para cargos diversos nas áreas jurídicas e outras áreas.

Após tais discussões, retomamos o pensamento Bhaskiano, “se o social não pode ser reduzido ao (e não é produto do) indivíduo, é igualmente claro que a sociedade é uma condição necessária para todo e qualquer ato humano intencional”, isso nos leva a pensar que toda ação humana, oriunda das práticas sociais e das condições de sua produção, são passíveis de transformação, já que são relativamente duradouras e autônomas, portanto, podem ser transformadas, conforme afirma Bhaskar (2001, p. 12),

um conjunto articulado de tais estruturas generativas relativamente independentes e duradouras (ou seja), como uma totalidade complexa sujeita à mudança tanto em seus componentes quanto em suas inter-relações.

Ao final, em termos práticos, o que podemos desejar é que esta pesquisa desperte a consciência linguística crítica do/a leitor/a, em termos de uma análise crítica de textos, e que as propostas aqui apresentadas possam servir como reflexão para futuras pesquisas, bem como para mudanças no formato atual do Exame de Ordem, e, conseqüentemente, reduzir o índice de reprovação nos exames.

Se você ama as outras pessoas, então você deve estar engajado em atividades de transformação prática no mundo.

(BHASKAR, 2002, p.301 *apud* PAPA, 2008, p. 201).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, Theodor W. et al. **Um mapa da ideologia**. [org. Slavoj Zizek; trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996. 337p.

ALTHUSSER, Louis, 1918. **Aparelhos Ideológicos de Estado**: nota sobre os aparelhos ideológicos de Estado (trad. Walter José Evangelista e Maria Laura Viveiros de Castro: *introdução crítica* de José Augusto Guilhon Albuquerque). Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

ALVES-MAZOTTI, Alda Judith & GEWANDSZNAJDER. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. (Cap. 5). 2 ed. Pioneira, 2001.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. Tradução de Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense, 1983.

BARRETO, Vicente de Paulo (Coord). **Dicionário de Filosofia Política**, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BENTO, André Lúcio. Resenha de Resende, Viviane & Ramalho, Viviane. **Análise do Discurso Crítica**. *Discurso & Sociedade*, 1(4) 2007, 705-710.

BHASKAR, Roy. **Uma Teoria Realista da Ciência**. Trad. de Rodrigo Leitão, Niterói: UFF, 2000.

BHASKAR, Roy. **Sociedades**. Trad. de Hermann Mathow; Thais Maia. Niterói: UFF, 2001.

BHASKAR, Roy e CALLINICOS, Alex – **Marxism and critical realism – a debate**. *In: Journal of Critical Realism*, vol. 1 (2), maio de 2003, p. 89-114.

BHASKAR, R. **Scientific Realism and Human Emancipation**. Capítulo 1. London: Verso, 1986. Tradução: Celso Tumolo. Revisão Técnica: M. C. M. Moraes (UFSC) e M. Duayer. (UFF/UFSC), 1986.

BOBBIO, Norberto. **Dicionário de política**. Brasília: Universidade de Brasília/São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2000.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**/organizador James Alberto Siano; coordenadora Sandra Julien Miranda. São Paulo: Rideel, 2000. (Coleção de Leis Rideel. Série Compacta).

BRITTO, Vanessa da Silva. **As marcas de modalidade na publicidade**. Ano ?.

BRUM-DE-PAULA, Mirian Rose; ESPINAR, Gema Sanz. **Coleta, transcrição e análise de produções orais**. In: Brum-de-Paula, M.R.; Sherer, A.E; Paraense, S.C.L. (Orgs.). Letras, nº 21. Santa Maria: PPGL Editores, 2002.

CHOULIARAKI, Lilie & FAIRCLOUGH, Norman. **Discourse Analysis**. Edinbourg: Edinbourg University, 1999.

CONCIANI, Aline; SANTOS Danielle Camila dos. **Surgimento da Federação Brasileira e sua concretização na atual constituição federal**. REVISTA DE DIREITO PÚBLICO, LONDRINA, V, 4, N. 3, P. 268-281, SET./DEZ. 2009.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Do mandado de segurança coletivo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Forense, 1991

DENZIN, N. K. & LINCOLN, Y. S. In **A disciplina e a prática da pesquisa qualitativa – Teorias e Abordagens**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed Bookman, 2006. Editores, Sao Carlos, 2008.

ERICKSON, F. **Qualitative methods**. In: Research in teaching and learning. v.2. New York: Macmillan Publishing Company, 1990.

FABRÍCIO, Branca Falabella. **Linguística Aplicada como espaço de “desaprendizagem” – redescrições em curso**. In Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar. MOITA LOPES, L. P. [org.] Ed. Parábola, 2006.

FAIRCLOUGH, Norman. **Critical Discourse Analysis The Critical Study of Language**. 2 ed. Longman: London, England, New York etc. 2010.

_____. *Methods of Critical Discourse Analysis*. Tradução de Iran Fereira Melo, Revista Linha D'Água, n. 25 (2), p. 307-329, 2012. Versão em Norman Fairclough (2005), com versão em português.

_____. **A Análise Crítica do Discurso e a Mercantilização do Discurso Público**: as Universidades. Tradução de Célia Magalhães. In Revista Delta. Vol. 20. 2004.

_____. **El análisis crítico del discurso como método para la investigación en ciencias sociales**. In: WODAK, Ruth; MEYER, Michel (eds.). *Métodos de análisis crítico del discurso*. Barcelona: Gedisa, 2003, p. 179-203.

_____. **Analysing discourse: textual analysis for social research**. London: Routledge, 2003a.

_____. **Discurso e mudança social**. Tradução de Izabel Magalhães. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001 [1992].

_____. **Language and power**. London: Longman, 1989.

_____. **Discourse and social change**. Cambridge: Polity Press, 1999.

_____. **Discurso, mudança e hegemonia.** In: PEDRO, Emília R. (Org.). **Análise Crítica do Discurso:** uma perspectiva sociopolítica e funcional. Lisboa: Editorial Caminho, 1997. p. 77-104.

_____. KRESS, G. **Critical discourse analysis.** Mimeo, 1993.

FOUCAULT, Michel. **Verdade e Poder.** In: *Microfísica do Poder.* Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

_____. **As palavras e as coisas: uma arqueologia das ciências humanas.** Trad: Salma Tannus Muchail. 6ªed. São Paulo Martins Fontes, 1995.

_____. **Microfísica do Poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia:** saberes necessários à prática educativa. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

FUZER, Cristiane. **Formas de representação de atores sociais no contexto jurídico penal.** [Tese] Universidade Federal de Santa Maria. Publicado na Revista the SPecialist, vol. 3S1E, ISSN 0102-702717, 2010.

_____. **Linguagem e representação nos autos de um processo penal:** como operadores do direito representam atores sociais em um sistema de gêneros. Santa Maria: UFSM, 2008. Tese (Doutorado em Letras) - Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008

GIDDENS, Anthony. **As consequências da modernidade.** Tradução de Raul Fiker. São Paulo: Unesp, 1991.

GILL, Rosalind. **Análise de Discurso** In BAUER, Martin W. & GASKELL, George. **Pesquisa Qualitativa com Texto, Imagem e Som.** Um manual prático. Trad. Pedrinho A. Guaresgui. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002.

HALLIDAY, M.; MATTHIESSEN, C. **Introduction to Functional Grammar.** 3. ed. London: Arnold, 2004.

HALLIDAY, Michael. . Revised by C. Matthiessen **Introduction to Functional Grammar.** London: Edward Arnold, 1985.

HANCOCK, Victorine. **Parce que: um connecteur macro-syntaxique.** Aile n° 9. Paris: Instaprint, 1997.

HOUAISS, Antonio; VILLAR, Mauro de S. **Dicionário Houaiss da língua portuguesa.** Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

KRESS, G. & T. van LEEUWEN. 1996. **Reading Images:** The Grammar of Visual Design. London, New York: Routledge.

LARSEN-FREEMAN, D. CAVALCANTI, M. C. **11º Congresso Internacional de Lingüística Aplicada (AILA).** Jyväskylä: Finlândia, 1996.

LÜDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. São Paulo: EPU, 1986.

MAGALHÃES, Célia Maria (org). 2001. **Reflexões sobre a Análise Crítica do Discurso**. Belo Horizonte: Faculdade de Letras, UFMG. 2001.

MAGALHÃES, Izabel. **Análise de Discurso Crítica: questões e perspectivas para a América Latina**. In RESENDE, Viviane de Melo & PEREIRA, Fábio Henrique. (Orgs). *Práticas Socioculturais e Discurso: Debates Transdisciplinares*. Livros LabCom, 2010.

MATALLO JR, Heitor. Mito, Metafísica, Ciência e Verdade. In **Construindo o Saber: Técnicas de Metodologia Científica**. 2 ed. Campinas, SP: Papirus. 1989.

MATTOS, Norma Gisele de; BARROS, Solange Maria de. **Prática Pedagógica de uma educadora de escola pública: articulando teoria e prática**. 2012.

MELO, Iran Ferreira de. (versão para o português/2012) Análise Crítica do Discurso como Método em Pesquisa Social Científica/Resenha de Critical Discourse Analysis as a Method in Social Scientific Research, obra *Methods of critical discourse analysis*, organizada por Wodak e Meyer, 2 ed. Londres: Sage, 2005. p. 121-138.

_____. **A exclusão sociodiscursiva como estratégia de representação social**. In: GARCIA, B.R.V.; CUNHA, C.L.; PIRIS, E.L.; FERRAZ, F.S.M.; GONÇALVES SEGUNDO, P.R. (Orgs.). **Análises do Discurso: o diálogo entre as várias tendências na USP**. São Paulo: Paulistana Editora, 2009. ISBN 978-85-99829-38-7. Disponível em: <http://www.epedusp.org>.

MOITA LOPES, Luiz Paulo de (org.) **Por uma linguística aplicada indisciplinar**. 2ª ed. São Paulo: Parábola, 2008.

_____. **O que os linguistas têm a ver com o movimento do só português e com a língua do império?** In *A linguística que nos faz falhar: investigação crítica*. São Paulo, SP: Parábola, 2004.

_____. **Pesquisa interpretativista em linguística aplicada: a linguagem como condição e solução**, *Delta*, 1994, 10 (2): 329-338.

NAVES, Márcio Bilharinho [org.]. **Presença de Althusser**. Campinas, SP: UNICAMP/IFCH, 2010.

PAPA, S. M. de B. I. **Prática Pedagógica Emancipatória: o professor reflexivo em processo de mudança. Um exercício em Análise Crítica do Discurso**. São Carlos: Pedro & João Editores, 2008.

_____. **Análise Crítica do Discurso e Realismo Crítico: Reflexões teórico-metodológicas**. In *Revista Linguagem* – 16 ed. UFSCAR.

_____. **Realismo Crítico e a prática pedagógica**. Mimeo. Lael/PUC/SP.2004.

PEDRO, Emília Ribeiro. (1997). **Análise crítica do discurso**: aspectos teóricos, metodológicos e analíticos. *In* Análise Crítica do Discurso: uma perspectiva sociopolítica e funcional. Pedro, Emília Ribeiro (org.). Lisboa: Caminho.

PRADO, Eleutério F.S. **Dialética e Realismo Crítico**. Artigo desenvolvido como parte de projeto temático da FAPESP, 2007/52153-4.

RAIMUNDO, Helder F. **Como fazer análise documental**. *In* Socializar por aí. Disponível www.socializarporai.com.br em Acesso em 24/10/2006.

RAJAGOPALAN, Kanavillil. **Por uma linguística crítica**: linguagem, identidade e a questão ética. São Paulo: Parábola Editorial, 2003 (Linguagem 4).

RAMALHO, Viviane. & RESENDE, Viviane de Melo. **Análise de discurso (para a crítica): O texto como material de pesquisa**. Col. Linguagem e Sociedade, Vol. I. Campinas, SP: Pontes Editores, 2011.

RAMALHO, Viviane. **Discurso e Ideologia na Propaganda de Medicamentos – um estudo crítico sobre mudanças sociais e discursivas**. Tese UnB, 2008.

RESENDE, Viviane de Melo e RAMALHO, Viviane. **Análise do Discurso Crítica**. São Paulo: Contexto, 2006, 158 páginas. ISBN 85-7244-333-9.

_____. **Análise de Discurso Crítica**: uma perspectiva transdisciplinar entre a linguística sistêmica funcional e a ciência social crítica. 33rd International Systemic Functional Congress, 2006.

RESENDE, Viviane de Melo; PEREIRA, Fábio Henrique (orgs). **Práticas Socioculturais e Discurso**: Debates Transdisciplinares. Covilhã: LabCom Books, 2010.

RESENDE, Viviane de Melo. **Análise de Discurso Crítica e Realismo Crítico**. Implicações interdisciplinares. Campinas, SP: Pontes Editores, 2009.

SAINT-GEORGES (1997) *apud* Bogdan, R. & Biklen, S. (1999). **Investigação Qualitativa em Educação**. Uma Introdução à Teoria e aos Métodos. Porto: Porto Editora, 1997.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.

_____. **Para um novo senso comum**: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2009. Vol. 1.

_____. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. [trad. Mouzar Benedito]. São Paulo: Boitempo, 2007.

SIGNORINI, I. e M. C. CAVALCANTI (orgs.) (1998) **Linguística Aplicada e Transdisciplinaridade: Questões e Perspectivas**. Campinas: Mercado de Letras. ISBN 85-85725-33-8. Pp. 216.

SILVA, Fábio Lopes da; RAJAGOPALAN, K. [Orgs.] **A linguística que nos faz falhar**: investigação crítica. São Paulo: Parábola Editorial, 2004.

SILVA, Denize Elena Garcia da. (UnB). **Representações discursivas da pobreza e gramática**. DELTA vol.25 no.spe São Paulo 2009, UnB.

TEIXEIRA, Ricardino Jacinto Dumas. **Discurso e Poder na produção do conhecimento: um diálogo entre Michel Foucault e Norman Fairclough**. 2001.

THOMPSON, J. B. **A mídia e a modernidade**: uma teoria social da mídia. Trad. Wagner de Oliveira Brandão. Petrópolis: Vozes, 2002b.

TRINDADE, Antonio Alberto. Ciência e Senso Comum: uma reflexão ilustrada por comentários sobre o filme “O Carteiro e o Poeta”. Pró Ciência. São Paulo, 29 de julho de 2001. Disponível em <http://www.prociencia.com.br/default.htm>. Acesso em 03/junho/2011.

TOURAINE, Alain (1925). **A busca de si**: diálogo sobre o sujeito. [trad. Caio Meira]. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. 294p.

WEBER, MAX , **Essays in Sociology**, Oxford University Press , Organizado por H.H Gerth e C. Wright Mills (trad. port. Ensaios de Sociologia, p. 167), 1946.

WODAK, Ruth. **Do que trata a ACD** – um resumo de sua história, conceitos importantes e seus desenvolvimentos. Linguagem em (Dis) curso. CALDAS-COULTHARD, C. R. & Figueiredo, D. de C. (Orgs.). *Análise Crítica do Discurso*, v. 4, n. especial, 2004, p. 223-243.

WODAK, Ruth. **De qué trata el análisis crítico del discurso**. Resumen de su historia, sus conceptos fundamentales y sus desarrollos. **In:** —; MEYER, Michel (orgs.). *Métodos de Análisis Crítico del Discurso*. Barcelona: Gedisa, 2003, p. 17-34.

VAN DIJK, T. A. 1996. **Discourse, power and access**. In: CALDAS-COULTHARD, C. R. & COULTHARD, M. (eds.) **Texts and practices**: readings in Critical Discourse Analysis. London: Routledge, 1996, p. 84-104.

VAN LEEUWEN, T. **Discourse and Practice**: new tools for critical discourse analysis.. New York: Oxford University Press, 2008.

_____. **A representação dos atores sociais**. In: Pedro, E.R. (Org.) *Análise Crítica do Discurso: uma perspectiva sociopolítica e funcional*. Lisboa: Caminho, 1997.

_____. 1993. **Language and representation** – the recontextualisation of participants, activities and reactions. Thesis (Doctor of Philosophy). [Department of Linguistics, University of Sydney. 1993.

APÊNDICES

ANEXOS